

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6.ª DA REPUBLICA—N. 86

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 31 DE MARÇO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente foi concedida a gr.ªção do posto de capitão, ao tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe João José de Campos Curado.

Por decretos de 29 do corrente foram transferidos:

Para a 2.ª bateria do 2.º regimento de artilharia, o capitão do estado-maior da mesma arma José de Assis Brazil;

Para o 4.º esquadrão do 8.º regimento de cavallaria o capitão do 10.º Henrique de Oliveira Bezerra, e para o 3.º esquadrão do 10.º regimento o capitão do 8.º Agnelo Pinto de Sá Ribas.

Por decretos de 30 do corrente:

Foram transferidos:

Para o corpo de estado-maior de artilharia o capitão-ajudante do 3.º batalhão de artilharia Raymundo Arthur de Vasconcelos e daquelle corpo para este batalhão, como ajudante, o capitão Leopoldo Augusto Duarte Nunes;

Para o 8.º batalhão de infantaria, o major do 37.º batalhão Alfredo Tavora e daquelle para este batalhão o major Olegario Antonio de Sampaio;

Para o 3.º esquadrão do 14.º regimento de cavallaria, o capitão do 12.º da mesma arma João Thomaz de Cantuaria e daquelle para este o capitão João Ludgero dos Santos Aguiar Cony, para o 3.º esquadrão;

Para a 2.ª classe do exercito, de accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, o tenente do 4.º regimento de cavallaria Aristides Augusto Villas Boas e o alferes do 8.º regimento da mesma arma Galilino Alves Pragnana.

Foi mantida consideração com data de 6do corrente, e por actos de bravura praticados no cerco da cidade da Lapa, a promoção ao posto de capitão do tenente Candido Dulcideo Pereira, realisa da por decreto de 9 tambem do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Internaes

Directoria da Justiça

Por portarias de 30 do corrente:

Prorogou-se por tres mezes, sem vencimentos, a licença ultimamente concedida ao medico da Casa de Detenção desta Capital, Dr. Julio Nolascio Buarque de Gusmão, para tratar de sua saúde;

Concederam-se seis mezes de licença, sem vencimentos ao capitão do 6.º batalhão da guarda nacional da comarca de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, Ricardo Teckman, para tratar de negocios do seu interesse.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 28 de março de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas as contas:

De 180\$, do concerto e empalhação de cadeiras e bancos da Bibliotheca Nacional;

De 915\$, de pastas e caixas de papelão fornecidas em fevereiro findo á secretaria deste ministerio para a guarda de documentos;

Seja indemnizada a Imprensa Nacional da quantia de 24\$400, proveniente de publicações feitas para a Faculdade de Medicina da Bahia nos mezes de agosto e setembro do anno passado;

Se continue a pagar no Thesouro Federal, durante o actual exercicio, o ordenado do juiz de direito em disponibilidade Manoel Armindo Cordeiro Guaraná.

— Comunicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que, tendo sido promovido por decreto de 17 de março corrente ao posto de tenente da 2.ª companhia do corpo de bombeiros o alferes Luiz Francisco de Miranda, coadjuvante interino da 4.ª companhia, foi designado para substituir o nesse logar o alferes da mesma companhia Francisco de Paula Costa.

— Autorizou-se o engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a dispendar até a somma de 11:700\$ com as obras mais urgentes de que carece o edificio do Internato do Gymnasio Nacional, de conformidade com o orçamento que acompanhou o seu officio de 26 de fevereiro ultimo, exceptuadas, por isso, as indicadas sob ns 3, 4 e 5, na importancia de 14:300\$000.

Directoria do Interior

Expediente de 30 de março de 1894

Accusou-se o recebimento do officio de 29 de janeiro ultimo, em que o tenente-coronel Antonio Geraldo de Souza Aguiar, communicando as providencias tomadas afim de activar a execução das obras para a construção, que dirige, de um lazareto no estado de Pernambuco, presta outros esclarecimentos sobre o assumpto; e declarou-se-lhe que, antes de fundada a colonia penal que se torna indispensavel, não pôde o governo presenciar do presidio de Fernando de Noronha; e, assim, por aviso de 23 do corrente me z solicitou-se ao ministerio da guerra a expedição do ordeno no sentido de se augmentar o destacamento em serviço no dito presidio, visto ser insufficiente, nas actuaes circumstancias, a força de linha alli destacada.

— Comunicou-se á Directoria de Justiça que, segundo participou o director Geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, em officio de 26 do corrente mez, falleceu no Hospicio Nacional, no dia anterior, a indigente Virginia Maria Pinheiro, para alli transferida em virtude do aviso de 25 de abril de 1892;

Ao Ministerio da Fazenda que o Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena deixou de servir, em comissão, o logar de medico auxiliar do lazareto da Ilha Grande, por ter sido nomeado para o de delegado de policia da 16.ª circumscripção urbana, cujo exercicio assumiu a 23 deste mez.

— Declarou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 15 do corrente, no qual o presidente da Camara Municipal da Parahyba do Sul, pediu que passagens e cargas sejam sujeitos a rigorosa desinfecção na estação de Entre-Rios, onde

já existem estufas, afim de evitar que pelo interior se propague a epidemia que grassa actualmente nesta capital, que, á vista das razões expostas pelo director geral do Instituto Sanitario Federal no officio que, em cópia se remette, não é possível adoptar a medida indicada.

— Solicitou-se ao governador do estado do Rio Grande do Norte e aos presidentes dos da Parahyba e do Espirito Santo providenciem afim de que, conforme requisitou este ministerio em avisos de 6 do março e 5 de agosto do anno proximo passado e 12 de janeiro ultimo, sejam remetidos á secretaria de estado, exemplares, em triplicata, dos regulamentos em vigor, relativos ao serviço de hygiene terrestre, hoje a cargo dos estados.

Requerimento despachado

Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, presidente da sociedade de hygiene do Brazil, e outros medicos residentes nos districts da Lagoa Gavica, pedindo a installação de hospitaes do isolamento naquellas localidades. — Não ha que deferir. O Hospital de S. Sebastião, com os pavilhões alli ha pouco construidos, e a enfermaria installada em um edificio a'jacente, cedido provisoriamente pela Companhia de Tecidos S. Lazaro, bem como o hospital de Nossa Senhora do Socorro, tamem cedido temporariamente pela provedoria da Santa Casa de Misericordia, são sufficientes para o tratamento dos enfermos desta cidade, durante a actual phase epidemica.

Accresce que já funciona com a necessaria regularidade o hospital maritimo de Santa Izabel, na Jurujuba, destinado a receber os doentes procedentes das embarcações surtas no porto; e, portanto, não se verificará a allegada agglomeração de enfermos naquelle estabelecimento.

Por outro lado, approxima se a estação invernos e é visivel o declinio da epidemia, o que torna inutil a installação solicitada. — Cussiano do Nascimento.

Directoria da Instrução

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos ao bacharel Manoel José da Lapa Trancoso, lente de historia do Brazil, do curso anexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, seis mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente de 28 de março de 1894

Declarou-se:

Ao governador do estado do Amazonas, em resposta ao officio n. 1, de 16 de fevereiro ultimo, ter sido nomeado o Dr. Placido Serrano Pinto de Andrade, commissario fiscal do governo federal, afim de prestar informações sobre os programas de ensino e modo porque são executados no Gymnasio Amazonense, para que a este estabelecimento sejam concedidas as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional e de que tratam os arts. 431 do decreto n. 1232 H, de 2 de janeiro de 1891 e 38, paragraphe unico, do de n. 931, de 8 de novembro de 1890. — Deu-se conhecimento ao nomeado.

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 21 de fevereiro proximo findo que o contrato celebrado com o cidadão Armando de Araujo deve ser considerado em prorogação do anterior, isto é, de 1 de janeiro ultimo em diante.

—Ao director interino da Faculdade de Direito do Recife, que ficam adiados para o dia 1 de maio proximo os exames da mesma faculdade, devendo as aulas começar no dia 15 do dito mez.

— Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas Artes a mandar restaurar e collocar na galeria daquelle estabelecimento o quadro do pintor Eduardo de Martino, representando o porto de Montevidéo, offerecido pelo Ministerio da Industria, ao qual agradeceu-se a offerta.

Dia 29

Solicitaram-se providencias da Prefeitura do Districto Federal afim de que, a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, mande proceder a rigoroso exame no Instituto dos Surdos Mudos, onde deu-se um obito de febre amarella.— Communicou-se ao director do instituto.

Requerimento despachado

Octavio Alves Barroso e Alvaro Alves Barroso.— Não ha que deferir. Os requerentes, que declaram-se estudantes desta capital, podem prestar exame perante o Gymnasio Nacional, na época proxima.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Domingos da Silva Santos e outro, pedindo melhoria de vencimentos.—Aguarde oportunidade.

Desembargador Antonio de Souza Martins, pedindo para ser impresso na Imprensa Nacional, mediante desconto em seus vencimentos, um trabalho de sua lavra sobre a organização judiciaria do Brazil.—Deferido.

Ranolpho Olegario de Figueiredo, pedindo conjuntamente a sua reintegração e aposentadoria no logar de 1º escripturario da Alfandega de Corumbá.—Indeferido.

Antero Coelho Ferreira Pacheco, 3º escripturario da Alfandega do Pará, removido do cargo de 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo prorrogação por 90 dias do prazo que lhe foi marcado para seguir seu destino.—Prorogo por 60 dias.

C. F. Keller & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega da Bahia negando-lhes restituição de direitos pagos por uma caixa contendo casimira lã de singela.—Aguarde solução por decreto.

CONSELHO DA FAZENDA

N. 21—Acta da sessão de 19 de março de 1894

Aos 19 dias do mez de março de 1894, reuniu-se o conselho da fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Froire, ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. presidente do Tribunal de Contas, Dr. Manoel Francisco Correia, e directores do contencioso do Thesouro Federal Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, das rendas publicas, bacharel Francisco José da Rocha, e interino da contabilidade, Henrique Pereira de Azevedo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho resolveu:

Dar provimento ao recurso interposto por Moura Filhos & Comp., da decisão da inspectoría da Alfandega do Maranhão, de 13 de julho de 1893, que mandou classificar de — batiste de algodão —, para pagar a taxa de 28500 por kilogramma, na forma do art. 489 da tarifa em vigor, o tecido contido em uma caixa submettida a despacho pelos recorrentes, em 4 de julho do mesmo anno, como — morim de algodão tinto não especificado—, sujeito á de 2§ do citado artigo.

— Negar provimento aos recursos interpostos:

Por Dias da Rocha & Comp., das decisões da Inspectoría da Alfandega do Ceará, datadas de 23 e 28 de novembro ultimo, mandando classificar de — legumes e n conserva,

de qualquer quantidade e de qualquer modo preparada —, para pagar a taxa de 400 réis, por kilogramma, do art. 99 da tarifa em vigor, a mercadoria contida em cinco caixas que submetteram a despacho em 5 de setembro do anno proximo passado, como contendo — legumes frescos em saimoura, de qualquer quantidade, não classificados —, sujeitos á de 80 réis, da 1ª parte do mencionado artigo, impondo-lhes, outrossim, a multa de 2%, pela differença de qualidade, e a de direitos em dobro, na importancia de 102\$, pelo acrescimo de 85 kilogrammas, verificados na conferencia das alludidas caixas;

Pela Companhia Lloyd Brasileiro, do despacho da Recebedoria desta capital, de 6 de junho ultimo impondo-lhe multas, na importancia de 4:0.25\$080, por haver requerido fora do prazo marcado no art. 34 do regulamento anexo ao decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878, a transferencia para seu nome, de diversos predios que constituem os trapiches, sitos na rua da Saude, por ella adquiridos;

Por Mena & Comp., do despacho do delegado fiscal do Ministerio da Fazenda no estado do Rio Grande do Sul, datado de 6 de junho de 1892, confirmando a sentença da inspectoría da Alfandega de Porto Alegre, que julgou procedente a apprehensão feita na noite de 9 de abril do dito anno, em acto de busca, effectuada pelo commandante da força dos guardas da mesma alfandega, a bordo do vapor *Teutonia*, da companhia fluvial, de dez caixas com meias de algodão e outras mercadorias embarcadas na estação da Colonia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, no municipio de Sant'Anna da Bocca do Monte, com destino áquella cidade.

—Não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso interposto por Joaquim Julio Corrêa, do acto da alfandega do Maranhão de 2 de outubro de 1893 que lhe impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 73\$920, pelo acrescimo de 11 kilogrammas de camisas singelas de lã pura, verificado na conferencia de uma caixa submettida a despacho em 9 de setembro daquelle anno.

Finalmente, sobre o recurso interposto pela Companhia Campineira de Iluminação a Gaz, da decisão da Inspectoría da Alfandega da cidade de Santos, de 26 de maio ultimo, negando a Lion & Comp. a restituição dos direitos de consumo que pagaram, em 22 de março, 30 de junho e 16 de setembro de 1892, por 500 kilogrammas de chumbo em barra, 150 registros para gaz e 2.670 tubos de ferro, sob a allegação de que os referidos negociantes haviam funcionado como representantes da recorrente no despacho das ditas mercadorias, que se achavam comprehendidas entre os materiaes mandados despachar, livres de direitos de consumo, pela portaria da Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 53 de 6 de outubro daquelle anno, deu o conselho o seguinte despacho.—Indeferido, porque, além de perempta, a reclamação da companhia versa sobre direitos pagos por uma firma commercial, á qual foram transferidas as mercadorias por endosso.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1894

Camillo Antonio do Nascimento.—Apresente a caderneta na Contadoria da Marinha para ser attendido.

Henri Rogers Sons & Comp.—Aguarde a chegada dos machinismos, e, depois de pagos os despachos, compareça nesta secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de março de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo o requerimento e mais papeis em que o escrevente do 2º classe do Arsenal de Guerra desta capital José Fernandes Machado pede que se leve em conta do sello

de sua nomeação para este logar o que pagou quando praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que se digne de habilitar este ministerio com a sua informação acerca de tal pretensão;

Solicitando providencias afim de que seja paga á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* a quantia de 659\$348, proveniente de gaz consumido no hospital militar provisório do Andarahy durante o 4º trimestre de 1893.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, determinando que providencie para que, conforme pede o chefe de policia em officio n. 3.111, de 24 do corrente, sejam removidas do porto denominado Corôa Grande, em Mauá, estado do Rio de Janeiro, para esta capital seis embarcações que ahi existem e que foram tomadas aos revoltosos, devendo o encarregado dessa remoção entender-se naquella localidade com Augusto Camillo Vieira.

— A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o tenente do 26º Izidro de Souza Figueiredo; para o 26º o tenente do 16º Manoel Neco Visgueiro; para o 17º o tenente do 38º João Alfredo Barbosa Lima; para o 38º o tenente do 17º da mesma arma Carlos Peckolt; para o 2º regimento de artilharia os 1ºs tenentes Marcos Pradel de Azambuja e Salathiel de Queiroz, este do 1º batalhão de engenharía e aquelle do 6º regimento de artilharia;

Concedendo as seguintes licenças:

De um mez ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia José Candido dos Reis Montenegro, em prorrogação da com que se acha para tratamento de saúde;

Ao paizano Jayme Muricy para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commandante da escola;

Mandando:

Elogiar em ordem do dia dessa repartição o pessoal do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital pelos notaveis serviços que prestou o mesmo batalhão durante o tempo em que esteve na fabrica de polvora da Estrella, e principalmente o major José Pereira Carneiro, o capitão Carlos da Silva Gusmão e os tenentes Miguel Joaquim Ribeiro e Antonio José Vieira Ferraz, pelo modo por que se distinguiram nas diversas commissões especiaes de que foram encarregados pelo director daquelle fabrica;

Contar como tempo de serviço ao 1º sargento do 23º batalhão de infantaria Francisco Wanderley Vieira da Cunha o periodo decorrido de 17 de setembro de 1887 a 1 de outubro de 1891, em que esteve no exercicio;

Servir na força que se acha a bordo do cruzador *Niteroy* o alferes em commissão, addido á Escola Militar desta capital, Francisco Eutychio Galvão de Freitas.—Communicou-se ao commandante da escola.

Dia 28

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Barbosa & Comp., na importancia de 380\$; a Domingos Fontes & Comp., na de 5:000\$; a Emilio de Barros & Comp., na de 5:820\$; a Fonseca Corrêa & Comp., na de 994\$; a Guilherme Candido Pinheiro, na de 360\$; á Iuvencivel, companhia manufacturera de calçado, na de 18:440\$; a José Ignacio Coelho, na de 2:763\$; a Loureiro Ferreira, Moura & Comp., na de 470\$; a Oliveira Figueiredo & Comp., da 700\$; a Pinto e Madureira, na de 240\$; a Vicente da Cunha Guimarães, na de 2:025\$, e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de 10:185\$824, provenientes de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio;

Ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:124\$800, de transporte de volumes effectuado durante o exercicio de 1893, por conta deste ministerio.

— A' Repartição de Quartel-mestre General, determinando que se expeça ordem ao commandante do 3º districto militar para que proceda ás diligencias necessarias afim de ser restituído a este ministerio o proprio nacio-

nal situado ao largo dos Afflictos, na Capital do Estado da Bahia e que se acha servindo de residencia do ex-director do Passeio Publico, visto informar o mesmo commandante de districto, nos papeis que se enviam, ser o dito predio pertencente ao Ministerio da Guerra.

—Ao commando superior interino da guarda nacional da Capital Federal :

Remettendo os papeis relativos aos soldados do batalhão patriótico Francisco Glicerio Geraldo Maria de Jesus, Bento da Silva Ramalho e Francisco do Souza Siqueira, que, segundo se verifica dos mesmos papeis, desappareceram daquelle batalhão, constando estarem servindo o primeiro no 6º batalhão de infantaria e os dous ultimos no 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital, afim de que, verificado este ultimo caso, providencie de modo a ser a Fazenda Nacional indenmisada da importancia do fardamento a elles fornecido, da qual trata a carta que acompanha os referidos papeis ;

Declarando, para os fins convenientes, que a partir de 1 de abril vindouro os estados maiores desse commando e das brigadas e os officiaes dos corpos da guarda nacional sob seu commando que se acham ao serviço deste ministerio deverão ser reduzidos ao numero marcado no decreto n. 1121, de 5 de dezembro de 1890. — Expediu-se aviso identico ao commando superior da guarda nacional da comarca de Nitheroy e communicou-se ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General.

— A' Repartição de Ajudante General :

Dispensando do serviço do exercito os officiaes da guarda nacional desta capital, amantenses da Directoria Geral de Instrucção Affonso de Tavora, Emilio Guedes Castrioto Guimarães e Raymundo Pereira Caldas, este destacado na cidade de Nitheroy e os outros nesta cidade, conforme pede o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 251, de 29 do corrente. — Communicou-se ao mesmo ministerio.

Determinando que providencie-se para que, conforme pede o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 171, de 26 do corrente, não seja embarçado o serviço de conferencias da mesma alfandega nas mercadorias despachadas sobre agua, serviço que é feito na Ponte Auxiliar, no largo da Prainha. — Communicou-se ao mesmo inspector.

Concedendo as seguintes licenças :

De tres mezes, para tratar de sua saude nesta capital, ao soldado do batalhão operario Augusto de Oliveira e Souza;

De 10 dias ao capitão do 15º batalhão de infantaria Evaristo Baptista da Cruz e Souza, para tratar de sua saude no estado da Paralyba do Norte para onde se manda dar passagem, de cuja importancia indenmisará os cofres publicos por descontos mensaes da quinta parte do respectivo soldo;

Aos paizanos Alberto Baumont de Abreu e Raul Xavier para, no corrente anno, se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, devendo ambos assentar praça previamente e ficar desde logo a disposição do commandante da escola. — Communicou-se ao mesmo commandante;

Classificando no 37º batalhão de infantaria o tenente Luiz Ferreira Soares e no 12º da mesma arma o tenente Joaquim Vieira da Silva, promovidos a este posto por decreto de 21 do corrente;

Transferindo para o 9º batalhão de infantaria, no qual se acha addido, o tenente do 31º da mesma arma João Camillo da Silva Seixas;

Approvando:

O contracto, cujo termo, por cópia, acompanhou, o officio n. 650, de 26 de fevereiro ultimo, dirigido pelo commandante do 6º districto militar á Contadoria Geral da Guerra, celebrado pelo commandante do destacamento do 29º batalhão de infantaria estacionado em Santa Victoria do Palmar, esta do do Rio Grande do Sul, com D. Flora Rodrigues Ventura para o aluguel, pelo preço de 50\$ men-

saes, de um predio de sua propriedade destinado a servir de quartel do mesmo destacamento ;

As propostas que faz o director-geral de obras militares do major do corpo de engenheiros João Pereira Maciel Sobrinho para servir na repartição a seu cargo, durante o tempo em que os officiaes ali empregados estiverem distraihidos em outras funcções, e do tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Euclides Rodrigues da Cunha para auxiliar a Directoria de Obras Militares no estado de Minas Geraes. — Communicou-se ao director-geral de obras militares.

Mandando declarar ao commandante da divisão em operações na cidade de Nitheroy, estado do Rio de Janeiro, que é permittido a Wilson Sons & Comp., limited, man'lar, por via da mesma cidade, os generos necessarios á alimentação dos 30 homens que na ilha da Conceição teem sob a sua guarda o deposito de carvão e as officinas ali existentes. — Communicou-se ao capitão do porto do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

João Duarte Nunes. — Só será attendido entrando em concurso.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Para conhecimento dos interessados, serão mencionadas no *Diario Official* as actas recebidas diariamente sobre a eleição a que se procedeu no dia 1 de março do corrente anno para deputados federaes á segunda legislatura.

(Continuado ao n. 32 do «Diario Official» de 27 de março)

DIA 26 DE MARÇO DE 1894

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º districto

Nitheroy (2ª secção).

2º districto

Campos (1ª e 2ª secções do 4º districto).

Campos (1ª secção do 3º districto).

Campos (1ª, 2ª e 3ª secções do 12º districto).

Cachoeira do Muriaé (1ª secção do 9º districto).

S. Salvador de Campos (4ª secção do 2º districto).

Vermelha (2ª secção do 3º districto).

Morro do Côco (1ª secção).

4º districto

Vassouras (4ª secção).

Sant'Anna.

ESTADO DE S. PAULO

4º districto

Ribeirão Vermelho (3ª secção).

6º districto

Jaboticabal (2ª secção).

ESTADO DE MINAS GERAES

1º districto

S. Domingos.

Vermelho Novo.

2º districto

Lagôa Dourada (7ª secção).

5º districto

Corrego (2ª secção).

S. José do Toledo (1ª e 2ª secções).

6º districto

S. Sebastião do Arçado.

Santa Isabel (6ª secção).

7º districto

Dores do Indaia.

S. Sebastião da Serra do Salitre (5ª secção).

8º districto

Pão Grosso.

9º districto

Itab'ra (8ª secção).

Carmo (7ª secção).

Rio Manso.

10º districto

Arassuahy (1ª, 2ª e 4ª secções).
Nossa Senhora da Penha de França.
Bom Jesus do Pontal (5ª secção).

11º districto

Paracatú (3ª, 4ª e 6ª secções).
Arçado de Patos (10ª e 11ª secções).
S. João da Ponte.
Santa Rita dos Patos (9ª secção).
S. José do Gurutuba.

12º districto

Santa Rita do Rio Claro (5ª secção).

ESTADO DA BAHIA

2º districto

Currallinho (1ª, 3ª e 5ª secções).
Bom Jardim (1ª secção).
Currallinho.

3º districto

Nova Boipeba (1ª secção).
Satarem (3ª secção).
Fazenda Velha (4ª secção).
Santa Ignez.

4º districto

S. Roque do Taquary (4ª secção).
Serra Preta (1ª e 2ª secções).

5º districto

Villa do Tucano (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
Jaguarary (4ª secção).
Villa do Barracão (1ª e 2ª secções).

6º districto

Brejo Grande (1ª, 2ª e 3ª secções).
S. João do Paraguassú (2ª e 4ª secções).
Angicos (5ª secção).
Conquista (3ª secção).
Carahybas (4ª secção).
Batuque (2ª secção).
Poções (2ª secção).

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracatiba (3ª secção).
Castello (3ª secção).
Affonso Claudio (2ª e 3ª secções).
Conceição do Castello (5ª secção).
Alegre (1ª, 2ª e 3ª secções).
Santa Thereza (1ª secção).
Itapemirim (1ª secção).
Santa Leopoldina (2ª secção).
Tres Barras (3ª secção).
Cachoeiro de Itapemirim (1ª e 2ª secções).
Anchieta (4ª secção).
Porto do Cachoeiro (4ª secção).
S. João Baptista de Petropolis (4ª secção).

DIA 27

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º districto

Saquarema (5ª secção).

4º districto

Nossa Senhora da Conceição de Vassouras (5ª secção).

5º districto

Villa do Rio Claro (3ª secção).

ESTADO DE S. PAULO

3º districto

Bocaina (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).

ESTADO DE MINAS GERAES

3º districto

Dores da Victoria (6ª secção).

5º districto

Cambuhy (4ª secção).

6º districto

S. Gonçalo de Sapucahy (1ª e 2ª secções).

7º districto

Dores da Boa Esperança (5ª secção).

10º districto

Santo Antonio da Columna.

DIA 28

DITRICTO FEDERAL

1º districto

Gloria (7ª secção).

2º districto
 S. José (1ª secção).
 Sant'Anna (2ª secção).

3º districto
 Campo Grande (2ª secção).
 ESTADO DE MINAS GERAES

1º districto
 Manhuassú (2ª secção).

7º districto
 S. José do Canastrão.
 Dolores da Boa Esperança (2ª secção).

8º districto
 Lapa (1ª e unica secção).

9º districto
 S. Francisco de Assis do Paraua.

ESTADO DA BAHIA

2º districto
 Conceição do Almeida (1ª, 2ª e 3ª secções).

3º districto
 Tartaruga (7ª secção).
 Cannavieiras (1ª, 4ª e 5ª secções).

6º districto
 Umburanas (1ª, 2ª e 5ª secções).
 Bôa-Viagem (3ª secção).
 Caculé (7ª e 8ª secções).
 S. Sebastião do Rio das Palmeiras (5ª secção).
 Almas (4ª, 2ª e 9ª secções).
 Monte-Alto (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).
 Furados (3ª secção).
 Duas Barras (6ª secção).
 Cactité (3ª secção).
 Bonito (12ª e 13ª secções).
 Rio Antonio (9ª secção).
 Lagoa Real (4ª secção).
 Arraial Gentio (4ª secção).

ESTADO DE PERNAMBUCO

3º districto
 Bonifó (3ª secção).

5º districto
 Gamelleira (4ª secção).

ESTADO DO PARÁ

1º districto
 Belém (4ª secção).

2º districto
 Chaves (3ª secção).
 Breves (7ª secção).

MATTO GROSSO
 Sant'Anna do Paranahyba (1ª, 3ª e 4ª secções).

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Victoria (1ª secção).

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE
 Cuité (3ª, 4ª e 5ª secções).

ESTADO DO CEARÁ

1º districto
 Guajuba (4ª secção).
 Pacatuba (1ª e 3ª secções).
 Canafistula (4ª secção).
 Redempção (2ª secção).
 Trahiry (1ª secção).

2º districto
 Icó (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).

3º districto
 Caio Prado (4ª secção).

ESTADO DAS ALAGÔAS

1º districto
 Arrasto (3ª secção).
 Porto Calvo (2ª secção).

DIA 29

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º districto
 Capivary (4ª secção).
 Cesario Alvim (3ª secção).

2º districto
 Campos (1ª secção do 7º districto).
 ESTADO DE MINAS GERAES

5º districto
 Passa Quatro (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 S. José do Paraíso (1ª secção).

7º districto
 Dolores de Santa Juliana (8ª e 9ª secções).

1º districto
 Paracatú (2ª e 5ª secções).

12º districto
 Bagagem (5ª secção).
 Santa Rita dos Barroiros

ESTADO DO PARÁ

1º districto
 Ponta de Pedras (1ª secção).
 Muaná (1ª, secção).

2º districto
 Gurupá (1ª e 2ª secções).
 Prainha (1ª secção).

ESTADO DO MARANHÃO

1º districto
 S. Luiz (2ª, 4ª, 7ª e 10ª secções).
 Apostolo de S. Mathias (1ª e 2ª secções).
 S. Bento dos Perigos (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).
 S. João de Cortes (3ª secção).

2º districto
 Coroatá (1ª, 2ª e 3ª secções).
 Coitô (1ª secção).

ESTADO DAS ALAGÔAS

1º districto
 Viçosa (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções).
 União (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 S. Luiz do Quitunde (1ª e 2ª secções).
 Camaragibe (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).
 Marogogy (1ª, 2ª e 4ª secções).
 Santa Luzia do Norte (1ª secção).
 Macció (4ª secção).

2º districto
 Sant'Anna do Ipanema (1ª, 2ª e 4ª secções).
 Victoria (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Triunpho (1ª, 2ª e 3ª secções).
 Collegio (1ª e 2ª secções).
 Coruripe (1ª, 2ª e 3ª secções).
 Paulo Afonso (2ª e 3ª secções).
 Matta Grande (1ª secção).
 Poço do Boi (1ª secção).
 Pirauhas (1ª secção).
 S. Miguel (1ª secção).
 Piassabussú
 Entre Montes (2ª secção).
 Limociro (3ª secção).

ESTADO DA BAHIA

1º districto
 Capital (5ª e 25ª secções).

2º districto
 S. Felix (3ª secção).
 S. Thiago de Iguape (8ª e 9ª secções).
 Conceição da Feira (5ª e 6ª secções).
 Outeiro Redondo (8ª secção).
 S. Pedro do Rio Fundo (2ª secção).
 Sant'Anna de Arguim.
 Cachoeira (4ª secção).

3º districto
 Villa de Santa Cruz (1ª e 2ª secções).
 Iaparica (1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções).
 Alcobaca (1ª e 2ª secções).
 Cannavieiras (2ª e 3ª secções).
 Caravellas (2ª e 5ª secções).
 Porto Seguro (1ª e 2ª secções).
 Villa Verde (1ª secção).
 Jaburú (2ª secção).
 Ilhéos (5ª secção).
 Aimada (3ª secção).
 Cachoeira de Itabuna (4ª secção).

4º districto
 Villa da Baixa Grande (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções).

5º districto
 Monte Santo (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Joazeiro (1ª e 2ª secções).
 Itiuba (1ª e 2ª secções).
 Arraial da Canôa (6ª secção).
 Cannabrava (3ª secção).

6º districto
 Bom Jesus dos Meiras (1ª secção).
 Guiné (5ª secção).
 S. João de Paraguassú (1ª secção).
 João Correia (3ª secção).

7º districto
 Brumado (4ª secção).
 Gamelleira do Assuruá (1ª, 2ª e 3ª secções).
 S. José da Casa Nova (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções).

ESTADO DE PERNAMBUCO

1º districto
 Recife (5ª, 13ª, 28ª e 35ª secções).
 Frei Pedro Gonçalves (1ª secção).
 Santo Antonio (7ª e 10ª secções).
 S. José (13ª e 19ª secções).
 Beberibe (4ª secção).
 Boa Vista (27ª secção).
 Conceição d'Alagôa Baixo (2ª secção).
 Freguezia da Luz (3ª e 4ª secções).
 Brejo da Madre de Deus (1ª secção).

2º districto
 Iguarassú (1ª e 2ª secções).
 Itapissuma (3ª secção).
 Limoeiro (2ª secção).
 Faizama (1ª, 2ª e 3ª secções).
 Itamaracá (1ª secção).
 Serra do Vento (2ª secção).

8º districto
 Cimbres (1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções).
 Cabelleira (3ª secção).
 Altinho (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Camarú (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 3ª secções).
 S. Bento (1ª e 4ª secções).
 Victoria (1ª secção).
 Bonito (2ª secção).

1º districto
 Barra do Brejo (4ª secção).
 Bom Conselho (1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções).
 Canhotinho (1ª e 2ª secções).
 Barreiros (1ª, 2ª e 4ª secções).
 Nossa Senhora do Rosario do Jupy (1ª secção).
 Palmares (1ª, 3ª e 7ª secções).
 Nossa Senhora do O' de Ipojuca (1ª secção).
 Santo Antonio de Cametá (3ª secção).
 Quipapá (4ª secção).
 Garanhuns (3ª secção).

5º districto
 S. José de Belmonte (1ª e 2ª secções).
 Quitibú (3ª secção).
 Floresta (3ª secção).
 Jatobá (1ª e 2ª secções).
 Pacoratu (2ª secção).
 Alagôa de Baixo (4ª secção).
 Buiquo (2ª secção).
 Petrolina (2ª secção).
 Exú (4ª secção).

ESTADO DO CEARÁ

1º districto
 Parangaba (1ª e 2ª secções).
 Pacatuba (2ª secção).
 Redempção (3ª secção).
 Fortaleza (1ª secção).

2º districto
 Quixeramobim (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Pedra Branca (1ª secção).
 Boa Viagem (1ª e 2ª secções).
 Saboeiro (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).

3º districto
 Pacoty (1ª e 2ª secções).
 Coité (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Taboleiro de Areia (4ª secção).
 Limociro (1ª, 2ª e 3ª secções do 1º districto).
 Carilade (2ª secção).
 Sucatinga.

Cascavel (1ª secção).
 Guarimiranga (1ª e 2ª secções).
 Aracaty (1ª secção).
 Mulungú (1ª e 2ª secções).
 Pitombeira (3ª secção).
 S. Bernardo das Russas (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Canindé (1ª secção).
 Beberibe (1ª secção).
 Sobral (2ª secção).

ESTADO DE SERGIPE

Villa Nova (1ª e 2ª secções).

ESTADO DE GOYAZ

Curumbá (1ª e 2ª secções).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Mossoró (1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções).
 Jardim (1ª, 2ª e 3ª secções).
 S. Bento (3ª secção).
 Natal (3ª secção).
 Touros (1ª secção).
 Papary (1ª e 2ª secções).

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Alagôa Nova (1ª e 2ª secções).
 Aroeira.
 Brejo da Cruz (1ª, 2ª e 3ª secções).
 Aroruna (1ª e 2ª secções).
 Jericó (3ª e 4ª secções).
 Sant'Anna do Sabugy (1ª e 2ª secções).
 Villa de Patos (1ª e 2ª secções).
 Areia Branca (1ª secção).
 Catolé do Rocha (1ª e 2ª secções).
 Villa do Teixeira (1ª, 2ª e 4ª secções).
 Guarabira (1ª secção).

DIA 30

DISTRICTO FEDERAL

2º districto

Sant'Anna (4ª secção do 2º districto).
 Sant'Anna (7ª secção do 1º districto).
 Sant'Anna (3ª secção do 2º districto).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º districto

Itamby (secção unica).

ESTADO DE S. PAULO

5º districto

Porto Ferreira (5ª secção).

ESTADO DA BAHIA

2º districto

S. Gonçalo dos Campos (1ª secção).
 Jaqueira (4ª secção).
 Cachoeira (1ª e 3ª secções).

4º districto

Ouricongas (6ª e 7ª secções).
 Conceição de Bento Simões (5ª secção).
 Agua Fria (8ª secção).
 Pedraão (1ª e 2ª secções).
 Purificação (1ª e 2ª secções).

5º districto

Santa Luzia (5ª secção).

6º districto

Riacho de Sant'Anna (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções).
 S. Sebastião de Caetité (5ª e 6ª secções).
 Remédios do Rio de Contas (secção unica).

ESTADO DE MINAS GERAES

1º districto

Cachoeira do Brumado.

6º districto

Campanha (1ª e 2ª secções).

8º districto

S. Sebastião do Paratuna.

9º districto

Serro (5ª secção).

10º districto

Agua Limpa (5ª e 6ª secções).
 Matto Verde (2ª secção).
 Salinas (1ª secção).
 Santo Antonio da Itinga (6ª e 7ª secções).
 Arassualhy (8ª secção).
 Veredinha (10ª secção).
 S. Pedro do Jequitinhonha (10ª secção).

11º districto

Januaria (1ª, 2ª e 3ª secções).
 Jacaré (7ª secção).
 S. Francisco (1ª secção).
 Extrema.
 Grão Mogol (1ª secção).
 Conceição de Morrinhos (8ª secção).
 Mucambo (6ª secção).
 Brejo da Passagem (4ª secção).
 Campo Redondo.
 Santo Antonio do Gorutuba.
 Nossa Senhora da Conceição do Capão (7ª secção).

ESTADO DO PARAÍ

2º districto

Uruá-Tapera (1ª e 2ª secções).
 Obidos (1ª, 2ª e 4ª secções).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ceará-mirim (1ª, 2ª, 4ª e 5ª secções).
 Taipú (1ª secção).
 Baixa-Verde (2ª secção).
 Touros (2ª secção).
 Natal (1ª secção).

Secretaria da Camara dos Deputados, 30
 março de 1894.—O director, Dr. Horacio Leal
 de Carvalho Reis.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Manoel Lopes & Irmãos e Antonio da Silva
 Junqueira.—Indeferidos.
 Victorina Candida de Socorro.—Satisfaça
 ao que é recommendado na informação.

2ª SECÇÃO

Dia 27 de março de 1894

Narciso Vicente de Amorim (conta). — Não
 havendo a autorisação, não tem logar o pa-
 gamento.

Dia 28

José Fernandes Canella.—Indeferido.
 Dellavalle & Comp., por seu procurador
 Carlos Rossi.—Indeferido.

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1894

Officio expedido ao Ministerio da Fazenda,
 remetendo o processo de aforamento de D.
 Maria Ferreira do Rosario.

Requerimentos despachados

Capitão Fernando Alves de Souza Alão e
 D. Rosalina Preciosa de Sampaio Oliveira.—
 Deferidos.

2ª SECÇÃO

João Alves da Cruz e D. Francisca Mariana
 da Silva.—Deferidos.

REDACÇÃO

Os recifes madreporicos

A GRANDE BARREIRA DO QUEENSLAND

Poucas passagens ha na historia das explo-
 rações maritimas dos inglezes que offereçam
 mais interesse do que as paginas do *Diario do*
Capitão Cook, nas quaes o brilhante nave-
 gador descreve com eloquente simplicidade a
 posição em que se achou quando o *Endeavour*
 bateu em um recife de coral, distante da
 costa desconhecida da Australia oriental, que
 Cook foi o primeiro a explorar. Após incri-
 veis esforços e iminentes perigos, o navio
 deitou ancora no «rio Endeavour», onde foi
 concertado pela equipagem. O celebre mari-
 nheiro máo grado seu achava-se dentro da
 grande barreira de recifes do Queensland,
 onde é tão difficil encontrar uma sahida
 quanto uma entrada, através da rede de pas-
 sagens estreitas e tortuosas semeadas de
 inumeras ilhotas. Por essas passagens desco-
 nhecidas, Cook, com sua longa pratica do
 mar, conseguiu, entretanto, por diversas
 vezes, abrir caminho. Foi essa provavelmente
 a primeira experiencia que o homem civili-
 sado fez dessa extensa cinta de rochedos que
 borda a costa oriental do Queensland na
 distancia de seis a sete leguas de terra firme.

Essa especie de muralha apresenta numero
 consideravel de phenomenos curiosos não só-
 mente para o hydrographo e o maritimo,
 como tambem para o physiologista, o geo-
 logo e o naturalista. O magnifico volume que
 o Sr. W. Saville-Kent (1) lhe consagrou des-
 creve-a minuciosamente sob seus diversos as-
 pectos.

«A grande barreira de coral da Australia,
 cuja maravilhosa estrutura o extensão fo-
 ram reveladas pela vez primeira ao mundo
 pelas explorações do capitão Cook, diz o
 Sr. Saville-Kent, é uma das maravilhas do
 universo. A linha que apresenta ao longo da
 costa do Queensland não mede menos de 1250
 milhas inglezas (2). A distancia da terra
 firme ao bordo desse gigantesco recife, ou,
 mais exactamente, dessa serie de recifes,
 varia bastante em diferentes pontos.

Dó cabo Weymouth, na latitude 12º, 5', a
 passagem da Trindade, a 16º, 5' sul, ou na
 extensão de 240 milhas geographicas, a dis-
 tancia média do bordo da barreira a contar
 da terra firme não excede de 30 milhas. Em
 certos pontos isolados, taes como os promon-
 torios do cabo Melville e do cabo Direcção, a
 distancia não vae além de 10 a 12 milhas. Em
 sua extremidade septentrional, a muralha se-
 gue uma curva inteiramente norte e em
 frente do cabo York, ponto extremo norte do
 Queensland, intervem um espaço de mais de
 90 milhas de largura. Desse ponto prolon-
 ga-se além do lado do mar; em seguida a
 continuidade da linha desapparece para se
 quebrar em uma serie de recifes destacados e
 de ilhotas que acabam por se afastar do 150
 milhas da costa de Queensland. O espaço su-
 perficial comprehendido entre a borda da
 grande barreira e a terra firme do Queens-
 land é necessariamente muito consideravel;
 pôde ser avaliada no minimo em 80.000 mi-
 lhas geographicas quadradas. Essa vasta su-
 perficie na maior parte da sua largura com-
 põe um perfeito archipelago de recifes desta-
 cados e de ilhotas de coral cuja maioria é
 completamente submersa ou só parcialmente
 visivel na baixa mar.

A cadeia de recifes que forma o limite
 da barreira, com os innumerables grup-
 pados perto, constitue um quebramar natu-
 ral ás ressacas do Oceano Pacifico, formando
 assim do caminho interior um mar interior
 relativamente calmo, que os maiores paquetés
 a vapor atravessam durante quasi todo o

(1) «The Great Barrier Reef of Australia; its Pro-
 ducts and Potentialities»; by W. Saville-Kent, F. L. S.
 4º London, 1893.

(2) A «Geographia» de Reclus assigna-lhe o desenvol-
 vimento total de 2.500 kilometros, sen contar as peque-
 nas indentações.

anno. Essa passagem interior senlo por toda a parte semeada de ilhotas, de rochedos e de escolhos, a navegação por ali é necessariamente complicada e fornece trabalho a uma grande corporação de pilotos experimentados.»

O maravilhoso dessa gigantesca construção, que cobre mais de 20 graus de latitude e quebra as vagas do mar do sul, cresce de ponto ao considerar-se que ella consiste em rochas de coral, em madreporas, em porites, obras de seres minusculos, trabalhando desde seculos desconhecidos e proseguindo ainda no seu trabalho na distancia de muitas milhas de toda a costa. Sua obra, de infinita variedade de forma e de cor, é admiravelmente descripta pelo Sr. Saville-Kent. O sabio naturalista discute as theorias que foram expendidas para explicar essa vasta e mysteriosa formação, que excede tão consideravelmente em extensão os atolls ou recifes circulares de coral encontrados em torno de grande numero de ilhas tropicaes. Parece que a sciencia ainda não conseguiu explicar sobre que bases essas cidadellas rochosas se ergueram das profundidades do Oceano á superficie, ou demonstrar que ellas teem qualquer conexão passada ou presente com as costas actuaes do continente australiano. Si o importante trabalho do Sr. Saville-Kent não resolve o problema, pelo menos expõe seus elementos de modo mais claro para o leitor.

Mas, si a origem do recife coralino é obscura, podemos com mais confiança atacar o dominio da historia natural, que nos revelou o grande continente insular com sua zona de coral, na qual a natureza nos apresenta tantos objectos novos e dignos de despertar surpresa. Poucas cousas ha mais notaveis na historia da vida do que os resultados que, em certas classes de animaes, são produzidos pelo trabalho instinctivo e colectivo de numerosos individuos, detados como são dessa faculdade do esforço combinado, á qual é devida toda a civilização da especie humana. Poder-se-hiam citar diversos exemplos: o castor entre os mamíferos, o passaro dos jungles da Australia (*jungle fowle*) entre os passaros; a formiga branca, o cupi, que constroem monticulos ou torres attingindo ás vezes á altura de habitações humanas. Mas as construções dessas creaturas sociaes são absolutamente insignificantes comparadas com as construções immensas e duraveis de animaes marinhos tão minusculos que apenas nos são visiveis, mas tão poderosos que podem edificar montanhas que se baseiam no fundo do mar.

Esses animaes dispoem-se curiosamente, de modo a reunir os efeitos da vida e da morte em resultado gigantesco, resulto que, de uma parte, se traduz de modo material effectivo, notavel, e, de outra, excita vivo interesse e não menos renhidas controversias pelo mysterio que envolve seu modo de produção. Ha muito tempo é conhecido o rochedo de coral. Comquanto muito familiar ao homem desde época remota, não deixa de ser assumpto de admiração. Para o homem, fazer ilhas, construir portos e estabelecer fundamentos de pharões nas profundidades das aguas são cousas fóra de questão. Salvo em escala absolutamente restricta, com todo seu genio emprehendedor, com todos os recursos de que dispõe, nada póte fazer. Entretanto, um animal infimo, de dimensões insignificantes, de estrutura simples, desprovido de cerebro, realisa essas façanhas de arte de engenheiro sobrehumano. Cumpre insistir no facto que o animal do coral nem é engenheiro, nem pedreiro, nem agente de moralisação. Impossivel dar o industrioso coral como exemplo salutar ao homem propenso á indolencia. A moral a deduzir do genero de vida desse animaculo seria antes de natureza a acorçoar a preguiça do homem. O coral não trabalha; vive para comer e come para viver. Alimentar-se e reproduzir-se são suas unicas e sedentarias occupações. Crea por simples excreção. É semelhante ao lyrio dos campos, que não trabalha, que não tem nenhuma seda preciosa: como elle, entretanto, póde ultrapassar em seu esplendor a magnificencia dos principes orientaes.

Nos tempos antigos, assim como em nossos dias, o coral vermelho do Mediterraneo era por toda a parte muito apreciado pela sua belleza. Si as damas romanas eram avidas pelas perolas da India, as nobres indhuís não o eram menos pelo coral italiano. O fidalgo bretão com elle ornava seu gladio, o escudo e o capaceto. No oriente era considerado um amuleto e uma joia. No occidente, torrado e pulverisado, misturava-se á agua ou ao vinho para ser bebido ou applicado em loções para a cura de todas as especies de males. Ha milhares de annos as crianças tinham seu chocalho de coral, que era então considerado como protecção contra os *maus olhados*, como ainda hoje o creê mais de uma mãe carinhosa, dando tambem a entender que facilita a dentição.

Si certos espiritos doentios temem que dentro em pouco nada haverá para descobrir-se na historia natural, consolem-se pensando no numero de gerações que teem passado trabalhando e manipulando coral sem poder descobrir sua verdadeira natureza. Os gregos propendiam para considerá-lo uma pedra, mas pedra tendo a propriedade de crescer na agua. Com o correr dos annos, como o mostram os autores latinos, essa opinião se modificou um pouco. O coral veio a ser considerado como planta marinha que, exposta ao ar, tomava a consistencia da pedra. Os naturalistas dos seculos XVI e XVII quasi partilhavam esse pensar. O grande Bacon, em sua *Experiencia solitaria relativa ao crescimento do coral*, faz a seguinte observação:

« No mar, na costa sudoeste da Sicilia, encontra-se muito coral. É uma planta submarina. Não tem folhas: deita ramos somente quando está debaixo da agua; é molle e de cor verde. Mas, ao ar, torna-se dura e de vermelho brilhante, como o vemos. Diz-se tambem que tem uma vagem branca, mas não a encontramos jámais com o coral. Talvez deitem-na fóra como não tendo valor?— Colher mais amplas informações, afim de determinar a natureza da planta. »

Si tivesse podido proseguir em suas idéas e em pesquisas mais completas, não ha duvidar que Bacon tivesse escripto de novo uma passagem mais antiga da sua historia natural, onde diz:

« Ha limitissimo numero de creaturas que ao mesmo tempo participam da natureza das plantas e dos metaes; o coral é uma das que mais se approximam das especies; outra é o vitriolo, por quanto tem extrema aptidão para se cobrir de humidade. »

A vagem branca não tem, de facto, nenhum valor commercial; viva, é molle e pouco se póde manipular; morta, não tem utilidade; mas, como Bacon o indicava com razão, era essencial bem conhecel-a para descobrir-se a natureza do coral. Teria elle feito a descoberta si visse a tal vagem? Quem o poderá dizer?

Um de seus contemporaneos, distincto medico napolitano, Ferrante Imperato, suppunha que o coral de « tubos de orgãos », *tubipora musica*, poderia ser analogo a um cortiço de abelhas e que sua agglomeração de tubos poderia ser obra de animaes marinhos. Comquanto essa opinião não seja correcta, tem o merito de ser uma boa supposição.

Posteriormente, o eminente hollandez Rumphius, fazendo pesquisas em Amboina, longe do mundo scientifico, deu um grande passo, collocando os coraes na classe dos raionados do reino animal. Mas, como para justificar o proverbio que diz ser preciso que as cousas sejam peiores antes de ser melhores, o periodo da ignorancia se termina por estranha mistura de opiniões. Enquanto Rumphius redigia, sem a publicar, entretanto, a melhor opinião, Bocaone chegava a se convencer, pela observação directa, que o coral não era uma planta, mas uma pedra; Marsigli e outros se esforçavam por demonstrar que era uma planta florida, e o illustre Ray a classificava, com as hervas marinhas, entre as plantas que não produzem flores.

Em resumo, no seculo XVIII, como o expõe Milne Edwards em sua admiravel *Historia natural dos coraliarios*, o real estudo do caso

foi demonstrado, pela primeira vez, pelo naturalista francez Jean-André de Pécyssonnel. Que este falle dos animacs coralinos indifferentemente como insectos, como peixes ou como anemonas do mar, isso não invalida sua exactidão. Apenas usa da linguagem popular de um seculo em que todo o animal desprovido de ossos era tido como insecto, e todo o animal habitando o mar como peixe. Os naturalistas de sua época nada censurariam em sua linguagem. O mesmo não se póte quando á verdade que sua expressão encerra. Evidentemente seus amigos taxaram sua opinião de absurdo. Réaumur deu-se ao trabalho de provar-o e, fallando dessa opinião, occultou o nome de seu autor, não em razão de querer roubar-lhe seu merito, mas pelo temor de expol-o ao ridiculo.

O tempo, todavia, tira suas desforras. Réaumur, Jussieu, Linneu e o resto da humanidade tiveram que soffrer a sorte que ás vezes desagradavelmente acabrunha o sabio assim como o ignorante. Tiveram de modificar suas opiniões. Porquanto, quando tiveram de renunciar ás suas idéas preconcebidas e a deixar á margem os dizeres da antiguidade para abrir os olhos a procurar alguma cousa de melhor, não lhes foi mais possivel negar que Peyssonnel tinha razão.

(Continua.)

Os mineraes do estado da Bahia

(Continuação do n. 83)

COBRE, CHUMBO E FERRO

Data do anno de 1718 a primeira noticia da existencia de cobre neste estado.

Refere-nos Acauá na sua já citada memoria, que o Ouvidor do Rio de Contas João Francisco Lourenço, sabendo que um alcaide de nome Faim sabia onde se achavam pedras de cobre, pedira ao tenente coronel Joaquim Pereira de Castro que subministrasse ao dito alcaide meios de conduzir uma porção daquellas pedras, e subministradas estas, conduziu o mesmo alcaide uma certa quantidalle dellas e fundida uma arroba dellas, obteve um resultado de 17 libras de bom cobre. Isso teve logar na villa Velha do Rio de Contas, situada á margem do Bromado.

Sessenta e que annos depois o marquez de Valença participou ao rei, em 1783, a descoberta feita na serra da Borracha pelo já referido capitão-mór Christovão da Rocha Pitta, que dalli remetteu-lhe uma pedra pesando não mais que 4 oitavas e 33 grãos e que produziu 4 oitavas e 18 grãos de cobre. Entre outras pedras trazidas um anno antes pelo juiz de fóra da Cachoeira, para alli enviado pelo governador para certificar-se da descoberta feita pelo capitão-mór mencionado, produziu uma pequena, de uma onça de peso que o marquez mandou ensaiar na Casa da Moeda, 2 oitavas e 52 grãos de cobre em um granete, tendo de quebra 5 oitavas e 20 grãos.

Estas descobertas trouxeram a carta régia de 12 de julho de 1799, que autorizava a Francisco Agostinho Gomes a exploração das ditas minas, o que não consta ter tido effecto.

Por este mesmo tempo remettia para o reino o juiz de fóra da Cachoeira, Dr. Manoel da Silva Pereira, uma grande porção de cobre extrahido das visinhanças daquella cidade, no sitio chamado Mamocabo, á margem esquerda do Paraguassu, pesando um pedaço 52 arrobas e 2 libras, e um outro muito mais pequeno, conforme a informação de Domingos José Antonio Rebello á pagina 250 de sua corographia, Bahia 1829. Já no governo de Vasco Fernandes Cesar de Menezes o citado Manoel Francisco dos Santos Soledade tinha andado mineando neste logar.

O Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões nos seus «Estudos para o prolongamento da estrada de Ferro de S. Francisco», afirma que na fazenda *Carahyba*, 7 leguas a Leste do Curralinho, existe cobre em abundancia extraordinaria, sendo o mineral visivel a flôr do sólo em muitos pontos, e tendo-se em 1783 extrahido desse

logar o que foi preciso para a fundição de um sino destinado a matriz de Villa Nova, cujos restos ainda existem e nos quaes se pôde ainda ver a qualidade do metal.

Affirma mais o illustrado doutor que na Jacobina Nova se tem encontrado amostras deste mineral de envolta com sulfuretos de antimónio e ferro.

Ha tambem noticia da existencia desse metal nas vizinhanças da Cachoeira, nas povoações de *Belem, Muritiba, S. José e Genipapo*. Tambem foi encontrado na *Cachoeira do Inferno*, no Tucano, onde, além do ouro e prata já citados, se encontra o metal em questão.

Sua existencia foi tambem constatada na *Chapada Velha*, no arraial do Matto-Grosso, onde o cobre puro e nativo foi achado nas mesmas minas, em que se acha o ouro.

Em 1854 o celebre mineiro José Francisco Thomaz do Nascimento descobriu o mesmo metal no *rio Amendoin* em Itaparica, e rica delle, finalmente, como o é de outros metaes, é a *serra da Itiúba*.

Quanto ao *chumbo* affirma-nos o professor Derby sua existencia na serra do Assuruá, o Acauá em diversos pontos em cada uma das quatro serras da Chapada.

«A esquerda do rio Paramirim, diz elle, onde em distancia de quatro leguas se acha a serra de Macalubas, ha excavações e lavras de longa data; de uma dellas, na fazenda chamada *S. Bartholomeu*, extrahiu o capitão Rodrigo Antonio Pereira de Castro, em 1837, de um grande pedernal uma porção, que levada ao fogo, dissolveu-se e deu em resultado *chumbo*, e, além deste, ha um metal tão alvo como a prata, porém mais consistente do que ella, o que é de presumir que seja *platina*.»

Do que atraz deixamos transcripto do trabalho do professor Derby deve-se concluir que em quasi todo o seu territorio possui a *Bahia ferro*. Citaremos, porém, aqui alguns logares onde positivamente elle tem sido principalmente achado.

Em enorme quantidade existe na *serra do Brejo-Grande*. São conhecidos os relatorios acerca de sua presença na *serra da Conceição*, riacho *Bedengó* e outros pontos nas proximidades da Cachoeira. Em *Cactidê* tambem tem sido encontrado, assim como em *Ilhéos* (fazenda Queimado), na *Capioba*, tres leguas de Maragipe e em todo o municipio do *Monte Santo*, bem como em *Nasarelh*.

O professor Derby affirma haver ferro na secção do rio de S. Francisco, que fica entre Chique-Chique e Riacho da Casa Nova. Na serra da Chapada, districto de Andalaly, e na da Itiúba tambem já foi achado.

Especialmente quanto a mina de ferro da *Serra da Conceição* deixou-nos o Sargento-mor Guilherme Christiano Feldner uma descripção que muito anima a exploração deste metal, e acerca de sua existencia nas diferentes serras da Chapada dá-nos Acauá minuciosas informações, como no *Corrego da Mutuca, Serra das Eguas*, etc., etc.

CARVÃO DE PEDRA

Nas suas «Memorias Historicas», diz Accioli que em uma das noites de junho de 1815 ouviu-se no Engenho Cabóto termo da Capital um grande ostrondo subterraneo consecutivo de terremoto submarino, e na manhã seguinte achou-se desmoronada, e em parte subvertida, uma collina nas proximidades do antigo reducto levantado á foz do rio Cote-gipe durante a occupação Hollandeza, apparecendo então entre esse demoramento grandes pedaços de carvão de pedra, pyrites e mobilidendo, cujas amostras, sendo por diversos particulares enviadas ao Rio de Janeiro, onde foram submettidas por determinação regia ao exame do major Guilherme Christiano Feldner, deram em resultado duas qualidades de carvão de pedra, uma superior ao melhor conhecido na Inglaterra e outra mais inferior, importando certo classificado no systema de Linné com a denominação *letganias vegetal*, o qual servia de auxiliar e formação do primeiro, ou qualquer outra, segundo foi communicado ao

governador Conde dos Arcos em aviso de 28 de novembro do mesmo anno expedido pela secretaria de Estado dos negocios do interior, determinando-se-lhe em outro aviso, de 1 de janeiro do anno seguinte, prestasse áquelle Feldner todos os auxilios de que elle precisasse para a commissão de que veiu encarregado de investigar esse interessante producto natural, a cujo respeito, porém, nenhuma outra medida tomou-se, comquanto as ultteriores indagações dessa commissão correspondessem em tudo ao predicto exame, e seja constante abundar o mesmo carvão de pedra em outros diferentes pontos da provincia e nas proximidades da capital, como na ilha de Itaparica e no districto de Pirajá.

Depois desta primeira noticia da existencia do precioso combustivel, outros achados foram sendo feitos no *engenho Colonia* (municipio de Santo Amaro, na comarca do *Brejo Grande, Bom Jesus dos Meiras, Ilrajulia, Cayri, Ilhéos, Taperoá, Boipeba*, etc., para a extracção e exploração dos quaes diversos decretos do governo autorisaram a diferentes pessoas porém, até agora sem resultado satisfactorio, ou seja porque em alguns desses logares os depositos são muito profundos e por isso as amostras não tem correspondido as esperanças dos que tem procurado exploral-os, ou seja porque muitas dessas amostras provou o exame não serem de carvão de pedra e sim de lenhito e azoviehe, como as de Itaparica, na opinião de Rathbun, apezar da affirmacção em contrario, acima citada, de Accioli.

Em compensação tem sido cercadas de bom resultado as descobertas da *turfa, petroleo naphita* feitas em diversos logares do estado, mas particularmente a feita em 1852 em Marahu por José Francisco Thomaz do Nascimento, onde em consequencia de diversas autorisações e concessões feitas pelo governo, a industria extractiva dessas substancias está sendo explorada com grande proveito pela firma John Grant & Comp.

SALITRE E OUTROS PRODUCTOS MINERAES

«Em toda a porção superior do valle do rio de S. Francisco, acima de Urubú, diz ainda o professor Derby, é muito commum este mineral (salitre), empregando a terra nos logares em que o calcareo está exposto e nas logares em que o calcareo está exposto e nas vizinhanças desses logares. Encontra-se em maior quntidade especialmente nas numerosas cavernas das camadas do calcareo, apparecendo tambem as vezes em cavernas existentes no grés. Em muitos logares, como no riacho do Salitre, perto do Joazeiro, elle está misturado com sal commum. Em Bom Jeus da Lapa vi um specimen de carbonato de potassa, que apparece nas serras salitrosas. Este sal é extrahido em grande escala para o fabrico da polvora, sendo uma parte consideravel do interior do paiz supprida por esses depositos; presentemente, porém nenhuma porção que eu saiba, é embarcada para fóra do paiz, ou mesmo até o litoral. A quantidade parece ser consideravel e com facilidade de communicação a extracção do salitre pôde vir a ser uma importante industria.»

A importancia dessas extensas jazidas nos municipios ribeirinhos de S. Francisco foi bem accentuada por von Spix e von Martins suas *Reisen in Brasilien*, o mais tarde ainda por Halfeld na sua exploração do mesmo rio.

Seu conhecimento, porém, data já do principio do seculo XVII, como nos informa uma interessante memoria existente no Archivo Publico do estado no livro 4º de correspondencia do governo, remettida por D. Fernando José de Portugal á Corte.

Segundo ella, pois, sabe-se que a mais antiga noticia existente nesses livros é a que vem no cap. 31 do regimento dado, a 16 de junho de 1642, ao governador e capitão general do estado do Brazil, Antonio Telles da Silva, em que se lhe recommendam as minas de salitre, que, por ordem regia, descobrira o governador D. Diogo de Menezes, e que continue a trabalhar nas fabricas que se estabelecessem.

A mesma recommendação fez a carta regia de 23 de fevereiro de 1672 á Affonso Furtado,

e uma outra, de 1 de julho do seguinte anno de 1673, determinou que o gove no procurasse ajustar este negocio com Antonio Guedes da Brito. Ainda no cap. 29 do regimento dado a 23 de janeiro de 1677 a Roque da Costa Barreto, é-lhe este assumpto muito recommendado.

Em seguida, governando D. João de Lancastro, determinou-se-lhe que pessoalmente fosse examinar as terras do salitre, de que seu antecessor tinha remettido amostras á Lisboa, e de como se exonerou este activo governador desta tarefa diz-nos Rocha Pitta o seguinte:

« Sendo infirmado o serenissimo Senhor Rei D. Pedro que no Brazil, e principalmente no sertão da Bahia, se achavam minas delle (salitre) em cópia e qualidade iguaes ás da Asia e a menos custo e delação, da qual podia abundar toda a sua monarchia, encarregou ao governador e capitão general D. João de Lancastro fosse em pessoa áquella parte onde affirmava que as havia, e trazendo de Portugal esta commissão, depois de estabelecida a casa da moeda e de dar expediente a outros negocios do estado, sabiu da cidade da Bahia a esta importante diligencia no anno de 1695.

Embarcou para a villa da Cachoeira, acompanhado de muita gente, com todos os officiaes da fabrica do salitre, instrumentos para o tirar e beneficiar, e com pessoas praticas do terreno que havia de correr, noticiosas das minas que ia buscar, fazendo com esta comitiva grandes gastos, para cuja despeza lhe mandou dar El-Rei uma grossa ajuda de custo.

Do porto daquella villa caminhou ao seminario de Belém, sitio onde o esperava o comboio que mandara prevenir.

Com pouca detença marchou ao *Jacaré*, e dali a *S. José de Itaporocas*, de onde foi a *Matta*, aos *Tocos*, a *Pinda*, ao *Papagato*, ao *rio do Peixe*, ao *Tapicuru* (rio caudaloso), á *serra do Talu*, a outro *Tapicuru* chamado *mirim* (tambem rio famoso, mas de menor corrente) e passou á *serra Jacobina*, onde refez o comboio, continuando a marcha pelos campos daquella povoação (hoje villa) pelos de *Tertijó* e pela *Varnha secca*, chegou ás minas do salitre, que chamam de *João Martins*.

No referido sitio se cavou e colheu salitre mineral, e fazendo-se as experiencias, achou-se ser bom na qualidade, porém as minas mais permanentes que abundantes.

Neste exame se deteve D. João de Lancastro alguns dias, e depois partiu para outras chamadas de *João Peizoto*, e, feitas as mesmas experiencias, resultaram os proprios effeitos, achando o salitre igual ao outro em bondade e na cópia.

Dahi partiu para o rio *Panqui* em um sitio que chamam dos *Abreus*, em cujas minas se achou salitre em mais quantidade e da mesma qualidade. Ultimamente foi a outras minas que se dizem do *Serrão*, e do exame se colheu o mesmo effeito e se fez o proprio juizo.

Com estas experiencias e noticias voltou D. João de Lancastro para a cidade da Bahia, tendo rodeado mais de 150 leguas de terra, abrindo novos caminhos para atalhar maiores distancias.

Não perdeu D. João a esperanza de poderem ser uteis e convenientes as referidas minas e depois de ter voltado para a cidade, mandou tirar salitre das que o tinham em mais abundancia, ou ficavam menos apartadas, diligencia a que foi por sua ordem o coronel Pedro Barbosa Leal, e assistindo nellas com cuidado e despeza propria, tirou algum salitre, que por vezes remetteu em fardos de couro á Bahia; porém, vindo a conhecer-se que pelos dilatados longes, pelas aspercezas dos caminhos, faltas de mantimentos para os que os haviam de cursar e conduzir o salitre, sahia mui caro á fazenda real e de immensa fadiga aos conductores (não sendo a cópia capaz de recompensar com vantagem a despeza, nem ainda de a satisfazer), se colheu o desengano da inutilidade dellas para se não fabricarem resolução que foi servido mandar El-Rei; vendo o salitre que o governador lhe enviou e pelos avisos que se lhe fez.»

Em consequencia, porém, do que lhe communicou D. João de Lancastro de volta de sua expedição, mandou El-Rei por cartas de 7 e 15 de março de 1697, que se assentassam fabricas nos sitios que parecessem mais convenientes e accitassem os serviços que se obrigava a fazer nas mesmas minas D. Leonor d'Avila com a qual se celebrou um contracto pelo qual ella se obrigou a dar, postos na Cachoeira, 20.000 quintaes de salitre, as despesas a sua custa, mediante certas recompensas. Mas, não podendo ella cumprir essas condições, foi dispensada.

Novamente na carta regia de 26 de janeiro de 1700 recommenda-se o assumpto, e ordena-se que as fabricas, que já tinham sido estabelecidas pelo coronel Pedro Barbosa Leal, no rio Panqui e na Jacobina Velha, fossem aperfeiçoadas, recolhendo-se em um armazem, todo o salitre adquirido para cuja condução cada morador dos curraes do sertão devia dar um rossim, para assim se evitar os grandes gastos com as novas aldeias.

Da conta dada a 12 de outubro de 1702 pelo governador D. Rodrigo da Costa ao secretario de Estado José de Faria, vê-se que as minas não rendiam sufficientemente, pela ignorancia dos fabricantes, que nem só não o sabiam fazer, como não sabiam ainda beneficiar as terras de onde elle se extrahia, communicando que até então tinham dalli vindo á Bahia 89 surrões, que renderam 43 quintaes, 1 arroba e 24 libras.

Em carta de 7 de maio de 1704, communicava mais o dito governador, que havia mandado examinar umas minas sitas no *Morro do Chapéo*, onde se verificou que á margem do rio *Jucará* havia umas barreiras de serra salitrosa, que foram examinadas por Gaspar dos Reis Pereira, parecendo ser recommendavel a transferencia das fabricas para aquelle logar.

Estas incertezas despertaram no animo do secretario de Estado Antonio Pereira da Silva a idéa, communicada ao governador, em carta de 27 de abril de 1703, sobre ser ou não aconselhavel a supressão das ditas fabricas.

Respondendo-lhe o novo governador Luiz Cesar de Menezes sómente a 20 de dezembro de 1705, por ter até então esperado obter as informações indispensaveis, diz que ao almoxarifado da Bahia tinham sido remettidos 207 quintaes de salitre, e que tudo quanto viesse não era sufficiente para produzir a polvora necessaria para todo o Estado, nem pagar as despesas dos ordenados daquella fabrica.

Em vista disto, pois, foi Sua Magestade servido ordenar por carta regia de 9 de agosto de 1705, que, supostas as grandes despesas, que se tinham feito nesta fabrica do salitre, e a experiencia de tantos annos da pouca utilidade que della se tirava e do muito que custava o pouco que sahia, não continuasse a mesma fabrica, o que foi executado.

Passados muitos annos, annunciou Vasco Fernandes Cesar de Menezes que, junto ao descobrimento da prata no Rio de Contas, se fizera tambem o de salitre, cuja amostra remetteu, asseverando, segundo lhe affirmavam algumas pessoas, que delle havia em abundancia.

Em outra carta dizia o mesmo vice-rei que as jazidas eram no rio chamado Paramirim, a 220 leguas da Bahia. Não se sabe a solução que teve este negocio.

Só em 1739 é que uma provisão, de 13 de outubro, nos diz que El-Rei dava licença a Manoel Fernandes Lavado, João Baptista Rodrigues e outros para explorarem as minas de salitre que tinham descoberto nos sertões do Estado, não constando igualmente o resultado desta empresa.

Quatorze a quinze annos depois o inspector das Minas Novas do Arassualy, mestre de campo Pedro Leolino Mariz, remetteu a côrte umas amostras de salitre, achado na serra chamada do Salitre, perto do rio S. Francisco. Uma carta de 28 de janeiro de 1755 do secretario de Estado Diogo de Mendonça Côrte Real, accusa ao vice-Rei a recepção dessas amostras que foram tidas por de excellente qualidade. E o conde dos Arcos, respondendo as diversas perguntas que nessa carta lhe eram feitas acerca da vantagem de se fundar

uma fabrica naquella lgar, etc., diz, em carta de 10 de maio de 1755, que, quando tomara posse do governo, já os governadores interinos tinham principiado a dar cumprimento as ordens do mencionado secretario de Estado, e que, fazendo elle Vice-Rei sua viagem para a Bahia pelo sertão do rio S. Francisco quando de Goyaz, onde tinha acabado de ser governador, vinha assumir o governo do Estado, fura pessoalmente ás serras dos Montes Altos, onde se estavam fazendo os exames do salitre descoberto, mas que, estando esse serviço ainda muito no principio, não pudera formar juizo sobre si o acharia, ou não, com abundancia; verificando, porém, nas poucas horas que alli esteve, que aquella serra era alta e extensa, e que em toda a sua eminencia não tinha matos, e pouca ou nenhuma agua, a qual se achava em algumas partes interiores.

Referindo-se ás cartas que recebera de Pedro Leolino, diz que naquella serra se descobriam seis leguas de terra em que se achou salitre, em alguns lugares com mais, em outros com menos conta, de onde se poderiam annualmente tirar mais de 2.000 quintaes que, postos no porto da Cachoeira, fazendo-se o caminho capaz para o transporte, e havendo boa economia na fabrica, não excederia o custo de 12\$ por quintal, e remetteu para a Côrte 24 caixões de arroba cada um com salitre puro assim como o criava a natureza, salitre cravado em pedra, salitre extrahido da terra por meio da infusão, salitre refinado, salitre misturado e pissarrão miulo com a relação das despesas que fez com estes primeiros exames, que importaram em 783\$273, representando igualmente que Pedro Leolino Mariz informava que a serra se havia de levar a talho aberto, para o que bastariam poucos gastadores, e que as terras e pissarrões se conduziram em carretas e que as estradas facilitavam o expediente deste mineral e o provimento de lenhas e agua, e que, para facilitar o caminho, seria preciso que se fossem cultivando roças para agasalho dos viandantes e comodos para as mulas e carretas, voltando-se em giros as ladeiras, e buscando-se desvio aos tombadores, no que o dito vice-rei achava não pequena difficuldade, em razão da distancia, quando menos de 140 leguas daquella serra á Cachoeira, por caminho ainda não aberto, e da grande despeza que se faria si o salitre fosse conduzido em cargas, pagando-se fretes, ou comprando-se cavallos.

Da carta do secretario de Estado José Joaquim da Costa Côrte Real, de 27 de maio de 1757, verifica-se que o salitre remettido para Lisboa manifestou-se, nos exames a que foi submettido, ser nem só bom, como tão excellente que a polvora feita com elle deu provas de ser muito melhor do que a feita com o salitre da Asia, tendo diminuido pouco na refinação.

Para melhor averiguação desta materia ordenou-se que um ministro da Relação e um official militar digno de toda a confiança se juntassem com Pedro Leolino Mariz, e fizessem um exame antes que se procedesse a outra diligencia, apontando aquelle secretario de Estado os diversos pareceres nem só de Leolino, como do padre Albano Pereira, desembargador Thomaz Roby de Barros Barretto e conselheiro Wenceslão Pereira da Silva, acerca dos caminhos e transportes do salitre por terra e pelo rio S. Francisco, concluindo que S. M. autorisava e fizessem-se todas as despesas necessarias.

Em cumprimento, nomeou o vice-rei ao desembargador João Pereira Henriques da Silva, ao alferes de infantaria Francisco da Cunha e ao sargento-mór do engenheiros Manoel Cardoso Saldanha, os quaes partiram da Bahia a 10 de maio de 1755. O vice-rei, segundo sua carta de 24 desse mez e anno, remettera 15.000 cruzaes ao Pedro Leolino para a satisfação do pedido que este lhe havia feito sobre a necessidade de se adquirir em 80 ou 100 negros para aquelle exame, com competente numero de feitores, para abrirem umas covas fundas, quantia que elle estimava diminuta, á vista das grandes despesas que se haviam de fazer.

(Continúa)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 30 DE MARÇO DE 1894

Sub a presidencia do Sr. desembargador Souza Martins— secretario o Sr. Dr. Espozal.
Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevelo Magalhães, Espinola, Coimbra e Guilherme Cintra.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 91— Appellante, Evaristo Forni, appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação; unanimemente.

Processo com lita

N. 93— Appellante, Podalyrio Barcellos; appellada, a justiça.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 29 de março de 1894..... 4.938:755\$587
Idem do dia 30 (até ás 3 hs.)..... 318:044\$542

5.306:800\$129

RECEBEMORIA

Rendimento do dia 1 a 29 de março de 1894..... 801:646\$314
Idem do dia 30..... 19.946\$067

821:502\$981

Em igual periodo de 1893 .. 735:283\$744

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 30 de março de 1894..... 919.071\$025
Idem do dia 31..... 13.219\$392

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes;

CUYABA, 29—Saúdamos a victoria alcançada contra os inimigos da Republica, consolidada graças á vossa energia. Viva a Republica! Majores, *Olegario Sampaio*.—*Alfredo*.—*Tavares*.—capitães, *Manoel Cunha Moreno*.—*Antonio Vellasco*.—*Justiniano Pausto*.—Tenentes; *Laurindo Brito*.—*Antonio Ramos*.—Alferes, *Antonio Saboia Teixeira Cardoso*.—*Antonio Dutra*.—*Isidoro Santos*.—*João Salgado*.—*Antonio Deschamps*.

CUYABA, 29—Congratulações. Tivestes a gloria de consolidar a Republica, salvando o credito da nação.—*Cícero*.

CUYABA, 30—Aceitai nossas felicitações pelo triumpho das forças legaes a 13 do corrente devido á vossa lealdade á patria na presidencia administrativa. Viva a Republica! —Capitão, *Porto Carrero*.—Alferes, *Porto Carrero*.

Memorengens—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, foram dirigidas as seguintes:

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior—1ª secção—N. 147—S. Paulo, 24 de março de 1894.

Ao cidadão ministro dos negocios do interior da União— Transmitto-vos, afim de que vos digneis de fazer chegar ao conhecimento do marechal Floriano Peixoto, os dous inclusos officios em que as camaras municipaes de Patrocínio de Santa Izabel e Nazareth patenteam o seu regosijo pelo triumpho das forças legaes.

Saule e fraternidade.—Dr. *Cesario Motta Junior*.

Camara Municipal de Nazareth, 20 do março de 1894.

Ao cidadão illustre Dr. Bernardino de Campos, muito digno presidente do estado de São Paulo—A Camara Municipal desta villa, congratula-se com V. Ex. pela victoria alcançada no Rio de Janeiro, pelo governo legal e faz votos para que o triumpho seja completo em todos os pontos onde existem inimigos da patria. Peço-vos, encarecidamente, em nome da camara e de seus municipes, transmittir felicitações ao incensavel marechal Floriano Peixoto. Viva a Republica! Viva a legalidade! Viva o Marechal Floriano! Viva o estado de S. Paulo!

Saude e fraternidade— O presidente da Camara Municipal.—Francisco Antonio Dorosa.

Cidadão Dr. presidente do estado— Os abaixo assignados, dolirantes de contentamento pela derrota da esquadra revoltosa pelo governo legal, congratulam-se com V. Ex. e pedem a V. Ex. fazer chegar ao conhecimento do benemerito marechal Floriano Peixoto.

Viva a Republica Brasileira!

Patrocínio de Santa Isabel, 17 do março de 1894, ás 9 horas da noite.—Antonio José Pe-

trício.—José da Silva Ramos.—Antonio de Souza Arantes.—Jorge Augusto Ferreira.—Benedicto Arantes Junior.—José Sebastião de Oliveira Claro.—José Antonio Priante.—Theopilo Alvares Carido.—Joaquim Farias de Moraes.—Miguel da Silva Nogueira.—Minoel Brazilio Leite.—Joaquim de Souza Arantes.—Candido Alves de Castilho.—Bratolino de Paula Machado.—José Guilherme da Silva.—Ernesto José Arantes.—Antonio Domingues Leite.—Joaquim Rodrigues Moraes.—José Ramos Marques.—José Xavier Pinheiro.—Adolpho Firmo da Rocha.—Moysés Antonio de Moraes.—João Gonçalves Leite.—José Luis Arantes.—Joaquim Sellar Silva.—José de Souza Arantes.—João da Silva Ramos.—Francisco Leite de Araujo.—Benedicto Alvares Cardosa.—Jovino de Oliveira Jorge.—Antonio Augusto Rezende e Silva.

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso—Francisca Maria Machado, 39 annos, residente e fallecida á rua Real Grandeza n. 24; o portuguez Luiz Carlos de Souza, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 37; a brasileira Anna Ribeiro, 36 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Palmyra, filha de Domenico Caudrese, 1 anno, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 39; Graciella, filha de Manoel Gomes Marques, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Itamaraty sem numero. Total, 5.

Asphyxia por submersão—um homem desconhecido, 40 annos presumiveis.

Atheromasia—a brasileira Maria Angelica de Guimarães Martins, 74 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 20.

Arterio-sclerose—o africano, 60 annos, viuvo, fallecido no Hospital da Saude.

Bronchite capillar—a brasileira Victorina Ribeiro de Magalhães, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senador Eusebio n. 308; Deodora filha de Clemence, 5 annos, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 45.

Beriberi—o paulista José Daniel de Moraes, 28 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Broncho-pneumonia—as fluminenses Olga, filha de Luiz Antonio dos Santos Magalhães, 11 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 62; Raul filho de João Mauricio de Mattos, 8 annos, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 369; Isaura filha de José Ignacio de Oliveira Junior, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Monte n. 10; José filho de Francisco dos Santos 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Conde do Bomfim n. 100.

Congestão cerebral—o portuguez José Cardoso, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 29.

Catarrho suffocante—o brasileiro Henrique, filho de Julio Martins, 19 mezes, fallecido no Hospital da Saude.

Cancro na larynge—o portuguez José Vicente Faria, 76 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Braço de Ouro n. 21.

Diarrhea—o fluminense Euclides, filho de Manoel Pimenta do Nascimento, 2 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 18.

Entero-colite—o brasileiro João Pinto de Faria, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados; a fluminense Maria, filha de Manoel Rodrigues Coelho, 4 dias, residente e fallecida á rua do Evaristo da Veiga n. 35. Total, 2.

Enterite—a fluminense Julieta, filha de Valentin Ziegler, 42 dias, residente e fallecida á rua Dr. Souza Neves n. 35; João, filho de Ignez do Espirito Santo, 45 dias, residente e fallecido á rua Bambina n. 10; Flora, filha de José da Cunha Rego, 2 annos, residente e fallecida á praia Pequena n. 3 A. Total, 3.

Fraqueza congenita—um recém-nascido, filho de Mariano Botelho de Mello, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 153.

Febre pernicioso—Laura, 1 1/2 anno, fallecida na Santa Casa.

Febre paludosa—o fluminense Edmundo, filho de Miguel Alexandre, 2 annos, residente fallecido á rua do Hospicio n. 243.

Febre typhoide—o portuguez Manoel Joaquim Barbosa, 81 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Febre gastrica—o portuguez Manoel Rodrigues Rocha, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 4.

Febre amarella—o allemão Herman Krafft, 40 annos presumiveis. O obito foi verificado no cemiterio do Cajú; os fluminenses Annibal, filho de Victorino Moreira de Souza, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua do General Bruce n. 3; Victorina filha de Victorino da Silva Campos, 10 annos residente e fallecido á rua do Bispo n. 31; os italianos Agostinho, filho de Domingos Lavida, 3 annos, fallecido no hospital de Santa Casa; Egidio de tal, 30 annos, residente e fallecido no Cosmo Velho; Antonio Costa, 40 annos presumiveis, residente e fallecido á rua dos Invalidos, numero ignorado; Raphael Monturelli, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua do Pinto n. 22; Raphael Cataldo 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 49; os francezes: um cadaver de homem desconhecido, 25 annos, presumiveis, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 24; Albert Baché, 36 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude; Maria Bouggi, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santa Amelia n. 6; Julio Hyppolito Alquies, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Princesa Imperial n. 8; os hespanhcos Rosa Cavallier, 16 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 18; Antonio Villa Rodrigues, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 45; Emilie Gusman, 16 annos, residente e fallecido á rua Martha n. 31; Josepha, filha de Francisco Fernandes Martins, 10 annos, residente e fallecida á rua Lopes Quintas n. 30; Raphael Larrinaga, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Luiza u. 67; Manoel Alonso, 32 annos, solteiro, fallecido no hospicio do Socorro; Ricardo Guimarães Martins, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 57; os portuguezes Maria Augusta, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 67; Antonio Paes de Barros, 44 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Carneiro n. 1; Anna Canellas Fernandes, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Magalhães Castro n. 4; João Tavares, 47 annos, casado, fallecido no hospicio da Saude; Antonio Manoel Ayres de Oliveira Junior, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 44; Manoel Joaquim Teixeira, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Artistas n. 20; Manoel Gueles Cardoso, 10 annos, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 117; Abilio Fernandes Paes, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Francisco Pires, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 32; Antonio do Valle, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua da Providencia

n. 97; Domingos Gomes, 32 annos, casad^c residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 94

Joaquim Martins, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Bom Jardim n. 105; Manoel João da Silva, 14 annos, fallecido na Beneficencia Portuguesa; José Gomes da Silva, 15 annos, fallecido na mesma sociedade; Nicolao Soares, 13 annos, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 136; Maria de Jesus, 31 annos, casada, residente e fallecida á ladeira Alice; José da Fonseca, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 18; Custodio Lopes de Freitas, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bambina n. 20; Joaquim Leite Fernandes, 14 annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 5 B; Justino Ramos, 30 annos, casado; Leopoldina da Purificação, 20 annos, solteira; José Alves, 22 annos, solteiro; José Maria Rodrigues, 27 annos, casado; Pedro Xavier Pereira, 23 annos, solteiro; Antonio Pereira de Carvalho, 28 annos, solteiro; Albano Gomes da Costa, 25 annos, solteiro; os hespanhcos Francisco Vasques, 44 annos, casado; Thereza Pequena; 23 annos, solteira; o allemão Johanens van Kampen, 23 annos, solteiro; o arabe Osorio Jacob, 22 annos, solteiro; 2 individuos que entraram moribundos; fallecidos todos no Hospital de S. Sebastião.

Ferimento por arma de fogo—hemorrhagia cerebral—José de Azevedo, 39 annos, residente na rua da Saude n. 80 e fallecido á rua da Conceição.

Gangrena na face—a brasileira Amalia, filha de Martinho Ferreira, 9 annos, fallecida no Hospital da Saude.

Hydrocephalia—o fluminense Alexandrino, filho de João Dias Coelho, 2 annos, residente e fallecido á ladeira d' Faria n. 32.

Icterisia—a fluminense Maria, exposta, 13 dias, residente e fallecido á Casa dos Expostos.

Inanição—a fluminense Amalia, filha de Alexandrino Gonçalves, 5 dias, residente e fallecido á rua Marcelino Dias n. 26.

Lesão do orificio mitral—a fluminense Leonartha Maria da Conceição, 38 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 70 e o portuguez Antonio Soares de Andrade, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 117.

Marasmo—Maria, 72 annos, solteira, fallecida no asylo de Santa Maria; a portugueza Rosa Francisca da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Jovelino, filho de Guilherme Alves Ferreira, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Engenho Novo n. 1.

Peritonite—o hespanhol Nicolas Moreno Romero, 29 annos, casado, residente e fallecido á Quinta do Cajú n. 28; a portugueza Michela Ribeiro Dias, 39 annos, casada, residente e fallecida em Cascadura.

Persistencia de buraco total—a fluminense Maria, filha do tenente Francisco Monteiro da Silva, 1 mez, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 33.

Sclerose-medullar—a brasileira Cesaria da Cruz, 33 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Sem declaração de molestia—um cadaver de homem desconhecido em estado de putrefação, residente e fallecido á rua de Paula Mattos n. 23.

Tuberculos mesentericos—a fluminense Paulina Anacleta de Oliveira, 44 annos, solteira, residente á rua do Itapirú n. 69.

Tuberculos pulmonares—o brasileiro Guido Balbino Leseu, 52 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 4; a fluminense Elvira, filha de Maria da Conceição, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua de Pedro Americo n. 140; o brasileiro Serafin, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Manoel Francisco Coelho, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Arthur Gomes Guimarães, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Eusebio n. 142; Elisa, filha de Arthur Marques do Amaral Santos, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. José n. 28; Olympio Gomes de Carvalho, 46 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fetos: um, filho de Maria da Conceição, residente à rua dos Arcos n. 16; outro, filho de Antonio Alves da Silva, 7 mezes, residente à rua da União, n. 44; outro, filho de Genaro Maia, residente à rua Evaristo da Veiga n. 39.

No numero dos 106 sepultados, estão incluídos 42 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 28:

Accesso pernicioso—as fluminenses Almerinda, filha de José Manoel de Faria, 1 anno, residente e fallecida à rua de Sant'Anna n. 10; Antonio, filho de Manoel Pereira Leite Guimarães, 10 mezes, residente e fallecido à rua do General Camara n. 345; o arabe Antonio Calife, 55 annos, viuvo, residente e fallecido à praça da Republica n. 38A. Total, 3.

Amollecimento cerebral—a fluminense Carolina Amalia Laranja e Oliveira, 83 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Boulevard 28 de Setembro n. 62.

Athrepsia—o fluminense Adumar, filho de João Xavier de Souza, 2 annos, residente e fallecido à rua de Santo Christo n. 163.

Aneurisma da crossa da aorta—o fluminense Henrique Leão Porfírio da Silva, 40 annos, casado, residente e fallecido no estado de Minas Geraes.

Apoplexia pulmonar—o portuguez Domingos de tal, 65 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Conde d'Eu n. 167.

Beri-beri—o fluminense Rodoquino Alves de Andrade, 21 annos, fallecido no Hospital do Andarahy.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Francisco, filho de Francisco dos Santos Barbosa, 3 annos, residente e fallecido à rua Santos Rodrigues n. 103; Osvaldina, filha de Vicente Pereira da Costa Paranhos, 1 anno, residente e fallecida à rua João Caetano n. 146. Total, 2.

Chlorose—a mineira Virginia Albertina Garcia, 25 annos, viuva, residente e fallecida à rua Bom Jardim n. 47.

Consumção consecutiva a diabete—o rio grandense do sul desembargador Manoel Jorge Rodrigues, 55 annos, casado, residente e fallecido à rua da Matriz n. 12. (Lagôa).

Convulsões—a fluminense Maria, filha de Felismina de Jesus, 2 annos, residente e fallecida à rua S. João Baptista n. 25.

Congestão cerebral—as fluminenses Alai le, filha de Miguel Leopoldo de Oliveira e Silva, 15 annos, residente e fallecida à rua José Domingues n. 18. (Encantado); Felicidade Maria Fernandes Magalhães, 37 annos, casada, residente e fallecida à rua Aquidaban n. 5 A. Total, 2.

Cachexia palustre—o portuguez Domingos dos Santos Trindade, 46 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Dysenteria—o hespanhol Henrique Garcia Martinez, 42 annos, casado, residente e fallecido à rua da Misericordia n. 104.

Encephalite—o portuguez Antonio Ferreira Pinto, 29 annos, casado, residente à rua da Candelaria n. 16 e fallecido no hospital da Penitencia.

Enterite—o fluminense Miguel, filho de Ponciano Gonçalves, 5 mezes, residente e fallecido no Retiro Saudoso; o portuguez Joaquim Gonçalves, 35 annos, casado, residente e fallecido à rua Quarta n. 16. Total, 2.

Entero-colite—os fluminenses Antonio, filho de Guilhermina dos Reis, 17 mezes, residente e fallecido à rua Pedra do Sal n. 70; Rosina, filha de Januario Alô, 2 mezes, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 62; Manoel, filho de José Paz, 28 dias, residente e fallecido à rua da Conceição n. 34. Total, 3.

Gastrite—a fluminense Iracema, filha de João Elias, 2 mezes, residente e fallecida à rua Nabuco de Freitas n. 91.

Hemorrhagia cerebral—a mineira Maria Malvina, 31 annos, solteira, residente à rua do Regente n. 90 e fallecida na Santa Casa.

Inviabilidade—a fluminense Clementina, filha de José Maria, 24 horas, residente e fallecida à travessa de S. Sebastião n. 2 A.

Lesão cardiaca—o hespanhol Manoel Caminha, 35 annos, verificado o obito no Necrotério; o fluminense Felipe Soares, 33 annos, solteiro, fallecido na fortaleza de S. João. Total, 2.

Mesenterite—o fluminense Paulo, filho de José Fernandes, 13 annos, residente e fallecido à rua de S. Christovão n. 126.

Meningite—a fluminense Adelina, filha do tenente Leopoldo Viriato de Freitas, 8 annos, residente e fallecida à rua Bom Retiro n. 53; a portugueza Lucia Candida Sampaio, 23 annos, residente e fallecida à rua do Cattete n. 70. Total, 2.

Marasmo—o italiano Raphael Conte, 48 annos, casado, residente e fallecido na Copacabana; o portuguez Antonio Domingos, 61 annos, casado, residente à rua Bella de São João n. 85 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Nephrite parenchymatosa—o fluminense João Silveira da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido no quartel de Barbonos.

Febre amarella—a fluminense Maria, filha de Joaquim José Corrêa, 4 annos, residente e fallecida à rua Laura de Araujo n. 36; o francez Gastão Ruenaar, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os italianos Salvafor Santoro, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Santa Christina n. 52; Carmello Pinna, 30 annos, casado, residente e fallecido à rua do Alcantara n. 134; o turco Zambouli Corona, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Carioca n. 55; os hespanhoes Antonio Romero Dias, 27 annos, casado, residente à rua Formosa n. 36 e fallecido na Santa Casa; Marcellina Martin, 23 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Riachuelo n. 214; Nasario Alonso, 47 annos, casado, residente e fallecido à rua da Ajuda n. 63; Thereza Dias, 13 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Monte Alegre n. 26; Manoel S. Sebastião, 27 annos, casado, residente e fallecido à rua do Aqueducto n. 51; Hermenegildo Iglesias, 27 annos, solteiro, fallecido em Paineiras; Pedro Trigo, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Santa Luzia n. 45; Josephina Sanches Cantareira, 15 annos, solteira, residente e fallecida à rua Martha n. 4; Jacoba Rodrigues, 67 annos, viuvo, residente e fallecida à rua de São Francisco Xavier n. 32; os portuguezes José Caetano da Silva, 60 annos, casado, residente e fallecido à rua Martha n. 7; Antonio Ferreira da Silva, 31 annos, casado, residente e fallecido à Praia do Flamengo n. 16; Julia da Conceição Aguiar, 18 annos, solteira, residente e fallecido à Travessa do Oliveira n. 3; Antonio, filho de Manoel da Silva, 8 annos, residente e fallecido à rua Bento Lisboa n. 6; Joaquim Ferreira, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua do Cattete n. 68; Vasco Augusto Ferreira, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Pedro n. 259; Maria, filha de Joaquim Bernardo Guerra, 9 annos, residente e fallecida à rua Gonzaga Bastos n. 4; Francisco Martins, 23 annos, casado, residente e fallecido à rua Miguel de Frias n. 35; José Teixeira Clemente, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Barão de S. Felix n. 73; Bernardo Pereira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido na ilha dos Melões; Anna Pereira dos Santos, 50 annos, solteira, residente e fallecida à rua do General Caldwell n. 14; Thereza da Cruz, 30 annos, viuva, residente e fallecida à rua Barão de S. Felix n. 107; Francisco Avelino, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua Barão de Capanema n. 26; Candida Ribas de Lima, 39 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Andradas n. 23; Francisco José Alves, 37 annos, casado, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 97; Manoel Anastacio Figueiredo, 18 annos, solteiro, residente à rua do Porto n. 44; Antonio Diniz, 25 annos, casado; Manoel Teixeira, 23 annos, solteiro, residente à rua do Estacio de S. n. 52; Manoel de Oliveira Soares Especial, 25 annos, casado, residente à rua dos Prazeres n. 45; Maria Joaquina, 29 annos, solteira, residente à rua da Carioca n. 71; Antonio de Souza, 38 annos, casado, residente à rua da Providencia n. 28; Manoel Moreira Amaro, 26 annos, solteiro, residente à rua Oito de Dezembro n. 28;

Pedro Barbosa, 34 annos, casado, residente à rua do Visconde de Sapucahy n. 77; Ignacio Antonio de Almeida, 30 annos, casado; Serafim Moreira da Silva, 31 annos, solteiro, residente à rua do Hospicio n. 250; Alexandre Corrêa Bastos, 24 annos, solteiro, residente à rua Barão de Petropolis n. 59; José Pereira Barriga, 24 annos, solteiro; Joaquim Antonio Dias, 11 annos, residente à rua do Senado n. 183; Gaso Antonio, 22 annos, solteiro; os hespanhoes Fernando Fernandes, 21 annos, solteiro, residente à rua da Imperatriz n. 121; Domingos Muniz, 25 annos, solteiro, residente à rua da Ajuda n. 12; José Guilherme, 18 annos, solteiro; Benedicto Balsamo, 27 annos, casado, residente à rua General Camara n. 295; Balthazar Ramos, 25 annos, solteiro; Felipe Maria Passos, 28 annos, solteiro, residente no Meyer; José Vaca Rodrigues, 26 annos, casado, residente à rua do Paraíso n. 3; Benito Soares, 30 annos, solteiro, residente à rua S. Leopoldo n. 146, fallecido todos em S. Sebastião. Total, 51.

Febre typhoide—o fluminense Francisco José de Almeida, 24 annos, fallecido no hospital de sangue da guarda nacional; o portuguez Julião Pinto de Barros, 52 annos, casado, residente e fallecido à rua Costa Barros n. 6. Total, 2.

Febre pernicioso—os portuguezes Antonio Fife, 17 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Senador Pompeu n. 47; Rodolpho Simões, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua Santo Christo n. 74; a fluminense Eurydice, filha de Alfredo Coelho de Faria, 4 annos, residente e fallecida à rua General Pedra n. 237. Total, 3.

Febre biliosa—os portuguezes João da Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à praia do Cajú n. 6; Anna Maria Rodrigues, 25 annos, viuva, residente e fallecida à rua Escobar n. 28; José Alves Canella, 25 annos, casado, residente e fallecido à rua General Pedra n. 63. Total, 3.

Pneumonia—a fluminense Thomasia Generosa da Conceição, 32 annos, solteira, residente e fallecida à rua D. Julia n. 16.

Pleuro-pneumonia—o grego Palacio Bonifacio, 66 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Syncope cardiaca—a brasileira Ignez Ferreira da Costa, 28 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Leopoldo José Botelho, 32 annos, solteiro, residente em Maxambomba e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Schirrose do figado—o fluminense José Ortiz da Silva, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua do Areal n. 11.

Sem declaração—o portuguez Augusto Alves, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos—a fluminense Maria, filha de Rita Pires de Carvalho, tres dias, residente à praça da Republica n. 9.

Tuberculos pulmonares—os fluminenses Benedicto Feliciano da Rosa, 40 annos, casado, residente e fallecido à Praia Vermelha; David Cardoso de Paiva, 53 annos, residente e fallecido à rua Magalhães n. 19; Joaquim Telles dos Santos, 33 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Presidente Barroso n. 78; o brasileiro Manoel Felix, 20 annos, solteiro; o francez Antonio Jorge, 33 annos, casado; o portuguez José de Moraes Cunha, 56 annos, casado, fallecidos na Santa Casa; o piauihyense João Apostolo Evangelista, 28 annos, fallecido no hospital do Andarahy; o portuguez Francisco A. Nunes, 32 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Lima Barros n. 26. Total, 8.

Athrepsia—a fluminense Maria, filha de João Boneri, 2 dias, residente e fallecida à rua de S. Jorge n. 59.

Fetos—um do sexo masculino, abandonado na ladeira do Castro; outro, filho de Francisco Castello, residente à rua do Livramento n. 157; outro, filho de Firmina Philomena Gonçalves, residente à rua Senador Pompêo n. 53. Total, 3.

No numero dos 112 sepultados, estão incluídos 31 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.	115	rezes
Antonio Matheus Garcia.....	80	»
Horacio José de Lemos.....	42	»
Manoel Cruz.....	41	»
Matheus Garcia & Comp.....	35	»
Francisco Cardoso Machado.....	31	»
Hilario Garcia & Comp.....	21	»
Carlos Pimenta & Comp.....	15	»

Total da matança..... 380 rezes.

Peso total verificado..... 71.090 kilos

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	10	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	18	»
Custodio Barros da Silva..	8	porcos.

• O preço da carne de vacca, em 8. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300, e da de porco 1\$500;

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Montevideo*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Equateur*, para Bahia, Caravellas via Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Eden*, para Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Hevelius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, do dia 2 de abril em diante, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894; e bem assim a inscripção para os exames de admissão provisoria. São convidados a comparecer neste Instituto, da mesma data em diante, todos os alumnos dos cursos de instrumentos, canto a solo e de harmonia que tiverem concluido o curso preparatorio em 1892, afim de reclamarem as respectivas guias de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1894.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que as aulas reabrir-se-hão segunda-feira, 2 de abril proximo, devendo começar no dia 1 de maio os exames que foram adiados, de conformidade com o regulamento.

Capital Federal, 24 de março de 1894.— *Salvador Joaquim Pires*, escripturario archivistado.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 96, appellante Podalyrio Barcellos, appellada a justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 3 de abril proximo futuro, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 30 de março de 1894.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director goral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.— O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem de bagagem— Letreiro River: 1 cesta sem numero, aberta. Manifesto em traducção.

Letreiro Roque River: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem. Idem.

Vapor francez *Santa Fé*.

Doça nacional—Marca FAA: 2 barris de 5º sem numeros, com falta. Manifesto em traducção.

Marca C&M: 1 dito de dito idem, idem.

Idem.

Marca MC&C: 1 dito de dito idem, idem.

Idem.

Marca CS&C: 2 caixas idem, repregadas.

Idem.

Vapor belga *Coleridge*.

Armazem n. 15— Marca AS: 4 caixas ns. 56, 53, 57 e 52, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca ACFM: 2 barricas, quebradas. Idem.

Marca AFC: 7 caixas, repregadas. Idem.

Marca AJAC: 1 dita n. 95, idem. Idem.

Marca CMVDD: 11 ditas, idem. Idem.

Marca CF&C: 10 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 56, roto. Idem.

Marca CS&S: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 91, idem. Idem.

Marca GMB&C: 10 ditas, idem. Idem.

Marca GC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca G: 10 ditas, idem. Idem.

Marca JM&C—221: 5 ditas, idem. Idem.

A mesma marca—222: 3 ditas, idem. Idem.

Marca JACC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JM&C—223: 1 dita, idem. Idem.

Vapor belga *Coleridge*.

Armazem n. 15— Marca LV&C—JB: 4 barricas, sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca MLI: 4 ditas, ns. 98, 100, 101, 102, idem. Idem.

Marca PB: 3 ditas, ns. 422, 402, 414, idem.

Idem.

Marca RF&C: 10 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Marca R: 1 dita, sem numero, idem.

Idem.

Marca SC: 1 barrica, n. 349, quebrada, idem. Idem.

Marca SM&C: 6 caixas, sem numero, repregada. Idem.

Marca SM&J: 6 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Marca SC&C: 9 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Marca VC: 4 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Marca BM&C: 1 dita, n. 35, idem. Idem.

Marca CVMDD: 11 ditas, sem numero, idem. Idem.

Letreiro Clas Purcel: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca GMB&C: 1 dita, n. 35, idem. Idem.

Marca VC: 4 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Marca AJA&C: 4 ditas, ns. 96, 97, 98, 99, idem. Idem.

Idem.

Marca AS: 2 ditas, ns. 54, 55, idem.

Idem.

Marca ACF&M 1 barrica, n. 10, quebrada.

Idem.

Marca BM&C: 4 caixas, ns. 31, 32, 33, 34, repregadas. Idem.

Marca BG&C: 4 ditas, ns. 30, 31, 32, 33, idem. Idem.

Marca BG&B: 1 dita, n. 3, idem. Idem.

Marca CF: 4 ditas, ns. 4359, 4560, 4561, 4562, idem. Idem.

Marca CWDMD: 3 ditas, ns. 102, 145, 126, idem. Idem.

Idem.

Marca C&O: 1 dita, sem numero, idem.

Idem.

Marca CF: 4 ditas, ns. 47, 68, 62, 51, idem. Idem.

Idem.

Marca CS&C: 1 dita, n. 2, idem. Idem.

Marca JACC: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.

Idem.

Marca JM&C: 10 ditas, sem numero, idem.

Idem.

Marca ML&I: 1 dita, n. 99, idem. Idem.

Marca SMJ: 8 ditas, ns. 13, 19, 27, 22, 33, 10, 17, 20, idem. Idem.

Idem.

Marca SMC: 6 ditas, ns. 191, 178, 188, 175, 168, 163, idem. Idem.

Idem.

Armazem n. 15—Marca WR: 2 barricas ns. 8.764 e 8.765, quebradas. Manifesto em traducção.

Idem.

Marca AC&C: 4 caixas, repregadas. Idem.

Marca CF&C: 5 ditas ns. 77, 78, 45, 75 e 74, idem. Idem.

Idem.

Marca FS&C: 6 ditas ns. 80, 81, 82, 83, 84 e 86, idem. Idem.

Idem.

A mesma marca: 4 ditas ns. 87, 88, 89 e 79, idem. Idem.

Idem.

Marca GMB&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Idem.

Marca JM&C: 10 ditas, idem. Idem.

Idem.

Marca JLF&C: 10 ditas, idem. Idem.

Idem.

Marca JB&C: 1 dita n. 81, idem. Idem.

Idem.

Marca PB: 10 ditas, idem. Idem.

Idem.

Marca SS&C: 1 dita n. 2.816, idem. Idem.

Idem.

Marca SM&C: 10 ditas, repregadas. Idem.

Idem.

Marca V: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Idem.

Marca JACC: 5 ditas, idem. Idem.

Idem.

Vapor inglez *Holbein*.

Armazem n. 16—Marca BG&C—HM&C: 2 caixas ns. 407 e 405, repregadas. Manifesto em traducção.

Idem.

Marca C—SML: 2 ditas ns. 3.332 e 3.256, idem. Idem.

Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 2.349, avariado. Idem.

Idem.

Marca CR: 1 caixa n. 9.848, idem. Idem.

Idem.

Marca LOS&C: 2 ditas ns. 1.143 e 1.144, idem. Idem.

Idem.

Marca LA: 1 dita, sem numero, idem.

Idem.

Marca PC&C—K: 1 fardo n. 8.303, idem.

Idem.

Marca JLF&C: 3 caixas ns. 3.395, 3.393 e 3.393, idem. Idem.

Idem.

Marca CLT: 1 dita n. 643, idem. Idem.

Idem.

Marca JLF&C: 2 ditas ns. 118 e 117, idem.

Idem.

Marca BV—HV: 1 dita n. 4, repregada. Idem.

Marca EAR: 3 ditas ns. 140, 151 e 161, idem. Idem.

LCF: 8 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca H: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca RC—BB: 1 dita, n. 130, idem. Idem.

Marca RC—JI: 4 ditas ns. 51, 52, 54 e 55, idem. Idem.

Marca JLF&C: 4 ditas ns. 4.093, 4.142, 4.146 e 4.145, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca JRC: 1 caixa n. 3358, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Clydee*.

Armazem n. 3—Marca A&C—R: 1 caixa n. 59, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Marca ANP: 3 encapados sem numeros, idem. Idem.

Marca AN&C: 2 caixas, idem. Idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita com falta. Idem.

Marca CC: 10 ditas, repregadas e avariadas. Idem.

Marca CG&F: 9 encapados, idem. Idem. Idem.

Marca GSC: 1 fardo, idem. Idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 caixa n. 4172, idem. Idem. Idem.

Marca JAC&C: 2 encapados sem numeros, idem. Idem. Idem.

Marca JV: 1 caixa n. 724, idem. Idem. Idem.

Marca MRM: 1 encapado n. 2, idem. Idem. Idem.

Marca SMS: 1 caixa n. 210, idem. Idem. Idem.

Marca ANC: 3 ditas ns. 1624, 1623, 1636, idem. Idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1841, idem. Idem.

A mesma marca, 7 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca JS&C: 3 ditas idem. Idem. Idem.

Marca L7: 1 dita, idem. Idem. Idem.

Marca SMS: 1 dita, idem. Idem. Idem.

Marca AN&C: 3 ditas ns. 1379, 1597, e sem numero, idem. Idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 1331, 1651, idem. Idem. Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 3229, idem. Idem. Idem.

Marca CB: 1 dita n. 6178, idem. Idem. Idem.

Marca CPSC—MN&C: 1 dita n. 3682, idem. Idem. Idem.

Marca MG: 1 fardo n. 8656/6, idem. Idem. Idem.

Marca SM—R: 1 caixa n. 8257, idem. Idem. Idem.

Marca AN&C: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 3 ditas sem numeros, repregadas e avariadas. Idem.

Marca BRM: 2 ditas sem numeros, avariadas. Idem.

Marca C: 9 encapados ns. 880, 855, repregados e avariados. Idem.

Armazem n. 3—Marca CPS&C—MN&C: 1 caixa n. 3.682, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Marca CRM&C: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca EM&C: 2 ditas ns. 8.371 e 8.372, idem. Idem.

Marca GB&C: 1 dita n. 174, idem. Idem.

Marca GCB: 1 dita n. 1.261, idem. Idem.

Armazem das amostras—Marca JF&C: 2 ditas, sem numeros. Idem.

Armazem n. 3—Marca TO: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca MJ&C: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Armazem das amostras—Lettreiro Pacheco: 1 barrica n. 141, idem.

Marca PE&C—RO: 3 caixas, sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca RJI: 2 engradados, ns. 592 e 509, quebrados.

Armazem das amostras—Marca S&C: 1 caixa n. 6.502, repregada e avariada. Idem.

Armazem n. 3—Marca QS&C: 3 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Armazem das amostras—Marca TB—D7: 2 ditas, sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca—L: 1 dita, sem numero; idem. Idem.

Marca TB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 3—VT: 2 ditas, sem numeros. idem. Idem.

Marca AN&C: 2 ditas, ns. 1.477 e 1.422, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numeros, idem. Idem.

Marca BM&C: 4 quatro latas, sem numeros, quebradas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 caixa n. 603, repregada e avariada. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 8.737, repregada, idem.

Marca SC&C: 1 barrica, n. 89, idem. Idem.

Marca WT: 1 caixa n. 39, repregada e avariada. Idem.

Vapor inglez *Aves*.

Armazem das amostras—Lettreiro Sr. Azevedo & Comp.: 1 caixa com valor, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Hogarth*.

Armazem n. 9—Marca CSCD: 1 caixa numero 1.422, repregada. Manifesto em tradução.

Marca Toail—RRS: 3 fardos, sem numeros, rotos, idem. Idem.

Marca EMC: 3 caixas ns. 2.716, 2.717 e 2.721, repregadas, idem. Idem.

Lettreiro Gaz—Rio—FS: 1 engradado numero 83, idem. Idem.

Lettreiro Gaz—Rio: 1 barrica n. 1, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca AA&C: 1 caixa n. 9, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Montevideo*.

Armazem das amostras—Marca AJ—D—WW: 2 caixas ns 2.091 e 3.956: repregadas. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Olimia*.

Armazem n. 10—Marca FI—C: 1 caixa n. 4.811, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Armazem n. 7—Marca JBF—S: 5 ditas sem numero. Idem.

Armazem n. 10—Marca PC&C—LR: 5 ditas ns. 4.882, 4.803, 4.880, 5.030 e 4.948, idem. Idem.

Marca AB—C: 1 dita n. 150, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca SCC: 1 dita n. 3.137, idem. Idem.

Marca EJM&C: 1 dita n. 1.954, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 4.830, idem. Idem.

Marca H&C: 1 dita n. 9.022, idem. Idem.

Marca MM&C: 2 ditas ns. 3.793 e 6.794, idem. Idem.

Marca PC&C—LR: 1 dita n. 4.903, idem. Idem.

Marca RJ: 2 ditas ns. 7.816 e 8.330, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 7.660 e 7.669, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11—Marca BG&C: 1 caixa n. 140, repregada e avariada. Manifesto em tradução.

Marca CP&C: 2 ditas ns. 4.505 e 4.206, idem. Idem.

Marca EM&C: 3 ditas ns. 4.095, 4.096 e 4.099, idem. Idem.

Marca FJM&C: 1 dita n. 2.008/2, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 5.087, idem. Idem.

Marca GM: 2 ditas ns. 2 e 15, idem. Idem.

Marca M&S: 1 dita n. 8.373, idem. Idem.

Marca PC&C—LR: 1 dita n. 4.651, idem. Idem.

Marca PCH: 3 ditas ns. 5.162, 5.164 e 5.152, idem. Idem.

Marca RC: 4 ditas ns. 8.769, 8.778, 8.763 e 8.766, idem. Idem.

Marca S: 4 ditas ns. 6.781, 6.579, 6.779 e 6.780, idem. Idem.

Marca 52: 3 ditas ns. 6.166/68, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca 5: 1 caixa n. 4.426, avariada e repregada. Manifesto em tradução.

Marca 83: 1 dita n. 8.657, idem. Idem.

Marca 9: 1 dita n. 965, idem. Idem.

Marca 66: 1 dita n. 7.364, idem. Idem.

Marca 55: 1 dita n. 5.660, idem. Idem.

Marca VNH: 2 ditas ns. 1.342 e 1.345, idem. Idem.

Marca EFR: 1 dita n. 478, idem. Idem.

Marca BPS&C: 1 dita n. 5.221, idem. Idem.

Marca BG&C: 3 ditas ns. 122, 146 e 149, idem. Idem.

Marca BR: 3 ditas ns. 5.050, 5.065 e 5.091, idem. Idem.

Marca C&C: 2 ditas ns. 4.730 e 6.646, idem. Idem.

Marca C&F: 1 dita n. 133, idem. Idem.

Marca EM&C: 2 ditas ns. 928 e 929, idem. Idem.

Marca FI—C: 3 ditas ns. 5.051, 5.092 e 5.083, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 5.066 e 4.924, idem. Idem.

Marca GJ: 3 ditas ns. 5.033, 5.006 e 5.007, idem. Idem.

Marca HF: 1 dita n. 4.061, idem. Idem.

Marca JP: 5 fardos, idem. Idem.

Marca MN—B: 1 caixa n. 1.705, idem. Idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 4.659 e 4.660, idem. Idem.

Marca PC&C—LR: 3 ditas ns. 5.089, 5.019, e 4.472, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4.921, 4.925 e 5.023, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4.650, 5.015 e 4.928, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 4.931, 4.946 e 4.654, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 5.067, idem. Idem.

Marca COPCC: 1 dita n. 4.920, idem. Idem.

Marca 9: 1 dita n. 964, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca CAC: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca FJ—C: 1 dita n. 4.919, idem. Idem.

Marca M&S: 3 ditas ns. 8.370 a 8.373, avariadas. Idem.

Marca GMB&C: 14 ditas ns. 873 a 886, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Trapiche da Ordem—Marca HL—T: 1 caso com falta e sem numero. Manifesto em tradução.

Marca MG: 2 quariolas, sem numeros, idem. Idem.

Marca RF—GL: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JG&C: 2 barris, sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, sem numeros, idem. Idem.

Marca MBC&C: 2 ditos, com faltas e sem numeros, idem. Idem.

Marca CA&C: 2 ditos, com faltas e sem numeros, idem. Idem.

Marca GSC: 2 caixas, com faltas e sem numeros, idem. Idem.

Marca JACC: 2 ditas, com faltas e sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, com falta e sem numeros, idem. Idem.

Marca SA: 4 dita, com falta e sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca BC—VB: 1 fardo n. 2.127, roto, idem. Idem.

Marca P&C: 1 caixa n. 4.552, repregada, idem. Idem.

Marca MV&C: 1 dita n. 931, repregada, idem. Idem.

Marca CSM: 1 dita n. 26, repregada, idem. Idem.

Marca AJF&C: 1 dita n. 337, avariada, idem. Idem.

Marca HAC: 1 dita n. 4.771, repregada, idem. Idem.

Marca HU: 1 dita n. 18, repregada, idem. Idem.
 Marca JL&F—SG: 1 dita n. a. 783, idem. Idem.
 Marca NR&C: 1 dita n. 108, repregada, idem.
 Lettreiro Coutinho: 1 bahu de folha aberto e sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Provence*.
 Trapiche da Ordem—Marca RFC: 1 caixa, sem numero e com falta. Manifesto em traducção.
 Marca J&M: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita, sem numero e repregada, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Doca Nacional—Marca LP: 5 barris, sem numeros e com faltas. Manifesto em traducção.
 Marca JLP: 1 dito, sem numero e com falta, idem. Idem.
 Marca MP&C: 2 ditos, sem numeros e com faltas, vassios, idem. Idem.
 Marca Z: 2 ditos, sem numeros e com faltas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Delcomyn*.
 T. Vapor—Sem marca: 475 saccos, sem numeros, avariados. Manifesto em traducção.
 Galera ingleza *Itala*.
 Trapiche Reis—Marca ACL: 1.574 saccos, sem numeros e com faltas. Manifesto em traducção.
 Lúgar americano W. W. *Soster*.
 Armazem n. 14—Marca DMMQ: 1 caixa n. 2, quebrada. Manifesto em traducção.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1894.—O inspector interino, A. Has-selmann.

Dia 27

Vapor inglez *Holbein*.
 Armazem n. 16—Marca A&C: 2 barricas, ns. 23—SRp.—27R, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca BM—K: 1 fardo n. 29, avariado, idem. Idem.
 Marca AR&C—PC: 1 caixa n. 23, repregada, idem. Idem.
 Marca C—SML: 1 dita n. 3.256, idem. Idem.
 Marca JCR: 1 dita n. 3.380, avariada, idem. Idem.
 Marca C&R: 1 dita n. 9.848, repregada, idem. Idem.
 Marca CDR—HB: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 2 ditos ns. 117 e 118, idem. Idem.
 Marca RC—BB: 1 dita n. 125, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 1.739, idem. Idem.
 Marca R: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca WI&C: 1 dita n. 4.293, idem. Idem.
 Lettreiro Claudino: 20 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca CRG: 4 barricas ns. 1.004, 1.007, 1.020 e 1.025, idem. Idem.
 Marca CPT&C—WC: 16 ditos, sem numeros, idem. Idem.
 Marca LC&C—JRB: 8 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca A: 3 ditos ns. 247, 249 e 252, idem. Idem.
 Marca GC&C: 10 latas, sem numero, amassadas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Olyde*.
 Armazem n. 3—Marca EA&C: 1 caixa n. 8.373, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CJAV: 3 ditos ns. 743, 749 e 753, idem. Idem.
 Marca AN&C: 2 ditos ns. 1.562 e 1.546, idem. Idem.
 Marca AMP: 2 engradados ns. 28 e 43, avariados, idem. Idem.
 Marca CC: 10 caixas, sem numero, repregadas e avariadas, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 8.372, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca FC&C: 3 caixas ns. 158, 157 e 153, repregadas e avariadas, idem. Idem.

Marca EB&C: 1 dita n. 1.148, idem. Idem.
 Marca JS&C: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca SJ: 1 dita n. 6.513, idem. Idem.
 Marca T&C: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Marca CBM: 1 dita n. 182, idem. Idem.
 Marca RF: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca AC—K: 4 ditos ns. 49, 48, 50 e 52, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 53, 54 e 56, idem. Idem.
 Marca BRM: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca JS&C: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Vapor inglez *Colevridg*.
 Armazem das amostras: 2 caixas ns. 2156 e 2158, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Cumpinas*.
 Armazem n. 11—Marca MA&C: 2 caixas ns. 783 e 744, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca BG&C: 2 caixas ns. 29 e 107, idem. Idem.
 Marca FJM&C: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Marca GM: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca HC: 1 dita n. 8975, idem. Idem.
 Marca PCA: 4 ditos ns. 6125, 5165, 5132 e 5168, idem. Idem.
 Marca R&C: 3 ditos ns. 8733, 8770 e 8772, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 8832, 8834 e 8831, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 8836, 8780 e 8289, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca AG: 1 dita, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca S&P: 6 ditos, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca JBF&S: 2 fardos, idem. Idem.
 Vapor allemão *Olanda*.
 Armazem n. 19—Marca RC—H: 1 dita n. 557, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CF&C: 1 dita n. 12218, idem. Idem.
 Marca CBC: 1 dita n. 803, idem. Idem.
 Marca FI—C: 1 dita n. 4378, idem. Idem.
 Marca PBC: 1 dita n. 4734, idem. Idem.
 Marca LFM: 1 dita n. 8, repregada e avariada. Idem.
 PB&I: 1 dita n. 134, idem. Idem.
 Marca RE&C: 1 dita n. 453, idem. Idem.
 Marca RMC: 1 dita n. 8209, idem. Idem.
 Marca S&P: 2 ditos ns. 18 e 21, idem. Idem.
 Marca B—LA: 1 dita n. 533, idem. Idem.
 A mesma marca: 7 ditos sem numero, avariadas.
 A mesma marca: 2 ditos sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca EF&C: 6 encapados sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca JBF&S: 18 caixas sem numero, avariadas. Idem.
 Marca FG&C—LG: 7 ditos ns. 533 e 542, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca AG: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca R&C: 2 ditos ns. 8846 e 8848, repregadas e avariadas, idem.
 Marca FF&C: 8 ditos sem numero, idem. Idem.
 Vapor belga *Hevelius*.
 Armazem n. 9—Marca AJF: 1 caixa n. 22, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca MA&C: 1 dita n. 759, avariada e repregada, idem. Idem.
 Marca SCM—K: 1 dita n. 148, idem. Idem.
 Marca JCR: 1 dita n. 3.670, idem. Idem.
 Marca SCM—M: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Marca IEM: 1 dita n. 363, idem. Idem.
 Marca JSM: 2 ditos ns. 493 e 498, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 503, 523 e 512, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 525 e 526, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 511, 489 e 528, idem. Idem.
 Marca JB&C—F: 1 dita n. 33, idem. Idem.
 Marca L—R: 1 dita n. 106, idem. Idem.
 Marca MGU—K: 2 ditos ns. 12 e 13, idem. Idem.
 Marca MM&C—R: 3 ditos ns. 4.240, 4.258 e 4.276, idem. Idem.
 Marca PBL: 1 dito n. 161, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 199, com falta, idem. Idem.
 Marca 346: 3 ditos ns. 1, 3 e 7, repregadas, idem. Idem.
 Marca 345: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 640, idem. Idem.
 Marca JSN: 3 ditos ns. 505, 520 e 528, idem. Idem.
 Marca 355: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca MG&C—K: 1 dita n. 13, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.
 Armazem n. 12—Lettreiro Botelho: 1 caixa n. 386, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CP&C: 2 caixas ns. 2.664 e 2.666, idem. Idem.
 Marca GB—MN&C: 1 dita n. 373, idem.
 Marca GS&C—C: 1 dita n. 8.547, idem. Idem.
 Armazem das amostras—Marca VVN: 1 dita n. 591, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Holbein*.
 Armazem n. 16—Marca BV—HV: 1 caixa n. 12, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CCC—codia: 11 ditos ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 17, 15 e 16, idem. Idem.
 Marca CVI: 1 dita n. 141, idem. Idem.
 Marca CSD—MNC: 4 ditos ns. 41, 42, 43 e 44, idem. Idem.
 Marca FYA: 15 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca HRS&C: 59 ditos, sem numero, idem. Idem.
 Marca LOS&C: 6 ditos ns. 1.159 a 1/163 e 1.133, idem. Idem.
 Marca PPB: 3 ditos ns. 254, 255 e 256, idem. Idem.
 Marca S&S: 12 reballos, sem numero, quebrados. Idem.
 Marca SV: 2 caixas, sem numero, repregadas. Idem. Idem.
 Marca SCC: 2 ditos ns. 1.527 e 1.528, idem. Idem.
 Marca MFC: 5 encapados ns. 95, 97, 99, 99 e 100, rotos. Idem.
 A mesma marca: 15 caixas, sem numero, repregadas. Idem.
 Marca CPTC—WS: 4 ditos ns. 59, 60, 64 e 68, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 56, 57 e 58, idem. Idem.
 Marca AR&C—PC: 5 ditos ns. 19, 21, 22, 23 e 26, idem. Idem.
 Marca CC&C: 2 ditos ns. 3 a 12, idem. Idem.
 Marca FAR: 3 ditos ns. 157, 158 e 160, idem. Idem.
 O mesmo armazem—Marca JLF&C: 3 caixas ns. 4.143, 4.094 e 4.095, repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 4.144 e 4.145, idem. Idem.
 Marca LC—F: 3 ditos ns. 1.620, 1.782 e 1.761, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 1.783, 1.738, e 1.762, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 1.737, 1.764 e 1.724, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 1.763 e 1.765, idem. Idem.
 Marca LOS&C: 4 barricas ns. 1.130, 1.140, 1.141 e 1.142, quebradas. Idem.
 Marca SV: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.
 Marca S: 9 rolos de pedra, sem numero, quebrados. Idem.
 Marca CPT&C—WC: 16 barricas, sem numero, repregadas. Idem.
 Marca DI: 2 caixas ns. 69 e 71, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1894.—O inspector interino, A. Has-selmann.

Caixa de Amortisação

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que, por deliberação da junta administrativa desta repartição, desta data, foi prorogado até 30 de junho de 1894 o prazo marcado para a substituição das notas de 100\$ e 500\$ da 5ª estampa, de 50\$ e de 200\$ da 6ª estampa e 20\$ da 7ª estampa; e bem assim o da substituição dos bilhetes de todos os bancos que os emitiram sobre notas do thesouro, carimbas das, substituindo em tudo o mais o edital de 30 de maio deste anno.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1893.—
M. A. Galvão.

Caixa de Amortisação

Faço saber, para conhecimento de todos, que, por deliberação da junta administrativa desta repartição, finda em 30 de junho de 1894 o prazo marcado para o recolhimento dos bilhetes de todos os bancos, quer de base metalleca, quer de base de apolices, ficando sem valor aquelles que deixarem de ser apresentados até essa data ao Banco da Republica do Brazil nesta capital ou ás suas agencias e representantes nas dos Estados Unidos do Brazil, na fórma da lei n. 3403 de 24 de novembro de 1838, art. 1º, § 6º, n. III, 2ª parte, e dos decretos ns. 10262 de 6 de julho de 1889, art. 45 e n. 165 de 17 de janeiro de 1890, art. 1º, § 14.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1893.—
M. A. Galvão.

Collegio Militar

Devem comparecer neste collegio, no dia 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestarem o exame de admissão de que trata o respectivo regulamento, os seguintes candidatos á matricula:

Antonio da Costa Andrade.
Eduardo Affonso de Moraes.
Roberto Campos.
Ary Benedicto Fomin de M. Azevedo.
Henrique de Moura Brandão.
Roiolopho Sinogalia.
Asselino Barreto da Silva.
Antonio Corrêa de Araujo.
Manoel Corrêa de Araujo.
Antonio Joaquim de Mello Fernandes.
Clodomiro Bacellar.
Alvaro Luiz Rodrigues da Silva.
Bernardo José Teixeira Ruas.
Benicio Moutinho da Cunha.
João da Matta Villaga.
Antonio Moreira de Almeida.
Durval Ribeiro.
Arthur Ribeiro.
Luiz Clemente Porto.
Henrique Pereira de Souza.
Raul Hessi.
Mario Murtinho dos Reis.
João Escolastico Lousada.
Mario Franco de Cerqueira.

Secretaria do Collegio Militar, 28 de março de 1894.—Tenente Carlos Cavalcanti de Albuquerque, secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

COMPRA DE DORMENTES

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, a contar desta data até ao fim do corrente anno, compram-se quaesquer quantidades de dormentes de madeira de lei, a saber:

Para bitola larga com as dimensões 2.^m.65×0.^m.20×0.^m.14 aos seguintes preços: 40\$ a dezena de dormentes de primeira classe; 38\$ a dezena de dormentes de segunda classe e 36\$ a dezena de dormentes de terceira classe.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe—canolla capitão-mór, canella preta, canjerana, guarauina, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, sucupira, tapinhoan e jacarandá cabiuna.

2ª classe—aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossalhyazite, ipê-tabaco, oity, oitycia, piqui, uba, tan, urucurana, orelha de macaco, guamirim-passuaré-preto, arueira, pindaiva do preto; perobas: amarella, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvaluu, vapoan, guaraparin' ubatinga, capiava do pequeno, vabucavassu, guanandi carvalho secco.

3ª classe — canella — amarella, sassafraz e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangalô, merin'liba, mociahyba, peroba rosa, peroba urucu, query, carvalho sem branco, camará, oleo jatuby, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella antan, taruman, araca-piranga, siriuva, guanandi carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

Para bitola estreita com as dimensões 1.^m.85×0.^m.18×0.^m.13 aos seguintes preços: 24\$ a dezena de dormentes de 1ª classe, 22\$ a dezena de dormentes de 2ª classe e 20\$ a dezena de dormentes de 3ª classe.

Estes dormentes serão da mesma qualidade das madeiras acima declaradas para as tres classes.

Todo este material será entregue em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

As condições para aceitação de todos os dormentes acima mencionados são as seguintes: Só serão aceitos á marcação partidas de 100 dormentes para cima.

Serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado: 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a dez centímetros (0.^m.10) para os de bitola larga e sete centímetros (0.^m.07) para os de bitola estreita; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centímetros (0.^m.20), para os de bitola larga e 18 centímetros (0.^m.18) para os de bitola estreita; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a diferença inferior a dez centímetros (0.^m.10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas.

Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os possuidores de dormentes, que desejarem vendel-os, deverão dirigir-se, por carta, ao cidadão chefe da linha, communicando o logar onde se acham empilhados e mencionando com a maior approximação o numero que tiverem depositado e a bitola.

Os pagamentos dos dormentes aceitos serão feitos logo depois da marcação.

O exame e marcação serão feitos por um lmareador designado pelo cidadão chefe da linha.

As marcações serão fiscalisadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1894.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Conselho Municipal

REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal, etc.

Cumprindo o que preceitua o art. 5º do decreto n. 184, de 23 de setembro de 1893, convida todos os Srs. intendentes e os supplentes cujos nomes se seguem: Dr. João de Bulhões Mattos Marcial, Manoel de Magalhães Viegas, Dr. Luiz Alves Pereira, Primo Teixeira de Carvalho, Augusto Nunes de Souza, Fernando Aleixo Pinto de Souza, Dr. Joaquim Rodrigues da Rosa, Dr. Alfredo Maggioni de Azevedo Maia, Dr. João Pires Farinho, Antonio Furquim Werneck de Almeida, Dr. João Chrysostomo de Drummond Franklin, José Francisco Lobo Junior, João José de Souza e Silva, Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque, Arthur Ambrosino Heredia de Sá, Cardido Alves Pereira de Carvalho, Dr. Pedro Affonso Franco, Cesario Pereira Machado, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, major João de Figueiredo Rocha, Americo de Albuquerque, general Antonio Germano de Andrade Pinto, Eduardo Quirino de Araujo, Venancio Antonio de Oliveira e Silva, Dr. Antonio Limoeiro, Felipe Nery Pinheiro e Dr. José Olivio de Uzeda a se reunirem no dia 5 de abril proximo, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal, afim de elegerem as commissões de alistamento para as diversas secções do Districto Federal, de que tratam os arts. 2º e 3º, cap. II, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado á porta do edificio do Conselho Municipal e publicado nos jornaes de maior circulação.

Districto Federal, 26 de março de 1894.—
João Baptista Maia de Lacerda.

Conselho Municipal

APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DEPUTADOS PELO DISTRICTO FEDERAL

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal, etc.

Cumprindo o que preceitua o art. 44 e seus paragraphos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, convida os cidadãos Dr. João de Bulhões Mattos Marcial, Manoel de Magalhães Viegas, Dr. Luiz Alves Pereira, Dr. Primo Teixeira de Carvalho e Augusto Nunes de Souza, immediatos em votos ao intendente menos votado, a comparecer sabbado 31 do corrente, ao meio-dia, no edificio do Conselho Municipal afim de, conjuntamente, com os membros mais votados do referido conselho Dr. Augusto de Vasconcellos, Benedicto Hyppolito de Oliveira, Dr. João Pereira Lopes, Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas e Dr. Raul Capello Barroso, dar começo aos trabalhos da apuração da eleição de deputados pelo Districto Federal, effectuada no dia 1 do mez corrente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado á porta do edificio do conselho e publicado nos jornaes de maior circulação.

Districto Federal, 26 de março de 1894.—
João Baptista Maia de Lacerda, presidente.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido a D. Luiza F. Barbosa de Oliveira ou a seus herdeiros, caso seja a mesma fallecida, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com documentos que provem o o direito de emphyteuta do terreno á rua dos Voluntarios da Patria em Botafogo, requerido por aforamento por Antonio Vicente Danenberg, em 19 de março do corrente anno.

Scientificando de que, findo o referido prazo, a nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 30 de março de 1894.—O director, Luiz Antonio Nabarro de Andrade.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia da Candelaria, começou a 1 do corrente mez e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção (Aferição), 7 de março de 1894.—O chefe, Antonio Lopes Troad.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de abril proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um pontilhão á rua de S. Francisco Xavier, proximo á do Barão de Mesquita, de accordo com o orçamento e projecto existentes nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-os.

A abobada e guardas serão construidos pelo systema « união continua ».

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, bem como a residencia dos proponentes.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na secretaria de fazenda municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de treze contos quatrocentos e quarenta e dous mil novecentos e trinta réis (13.442\$930), em que está orçada a construção a effectuar-se, juntando ás propostas o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 27 de março de 1894.—Gastão Silva, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção dos calçamentos a parallelepipedos da rua do Senhor dos Passos e do trecho da rua de Luiz de Camões, comprehendido entre ás ruas do Sacramento e S. Jorge.

As propostas que devem ser feitas separadamente para cada uma das ruas a calçar, serão entregues em carta fechada, com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na directoria de fazenda municipal, os depositos prévios de 5 % sobre as quantias de 49.663\$066 e 17.620\$751 em que estão respectivamente orçados os calçamentos acima alludidos, juntando ás propostas os recibos dos depositos.

Aos proponentes serão dados nesta repartição todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 24 de março de 1894.—Gastão Silva, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido ao Dr. Rodrigo Antonio Barbosa de Oliveira ou a seu representante legal, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de provar com documentos, o direito que lhe assiste ao dominio util do terreno á rua do Humaytá ns. 27 e 29, requerido por José do Couto Dias por aforamento, em 12 de novembro de 1893. Scientificando de que, findo o referido prazo, á nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 27 de março de 1894.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Agencia de Irajá

Acha-se depositada na casa do cidadão Antonio do Mattos, a estrada de Santa Cruz n. 10 (Campinho), uma besta rata castanho, com uma marca na perna esquerda e acha-se mancando; quem for seu dono, queira reclamar, pagando as despezas e a multa lhe será entregue, tem oito dias para reclamar, do contrario será vendida em hasta publica, para pagamento da multa e mais despezas.

Agencia da prefeitura do districto de Irajá, 26 de março de 1894.—O agente, Joaquim Lucio Caetano da Silva.

Primeiro Districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Edital

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que, no dia 5 de abril vindouro, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irão em hasta publica os seguintes objectos:

Uma mesa com gaveta, uma lata para café, quatro chicaras, duas canecas, um copo, um calice, um bule, um assucareiro, uma bandeja e uma panella de ferro (todos estes objectos são usados); e bem assim um páo com 115 bolas com elastico, esta cesta para roupa, uma dita pequena, dous espanadores e seis cadeirinhas para crianças.

Agencia da Prefeitura do 1º districto do Engenho Novo, 30 de março de 1894.—O escriptão, João Rego do Amaral.

Quarta Pretoria

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, que por parte de Isaac Gomes Lopes de Moraes inventariante dos bens da finada Trindade de Jesus, me foi requerido o seguinte: Illm. Sr. Dr. 4º pretor—Isaac Gomes Lopes de Moraes, domiciliado á rua Evaristo da Veiga n. 39, tendo fallecido no lugar do Silva, freguezia de Carrazedo Montenegro, Conselho de Val Passos, provincia de Traz os Montes, Reino de Portugal, sua mulher Trindade de Jesus, não havendo filhos do casal e convindo proceder-se inventario e não sabendo o requerente os nomes e o paradeiro de todos os herdeiros de sua mulher, pede que sejam elles citados por edital de 60 dias de prazo para virem ver correr os termos do mesmo inventario até partilha final, sob pena de revelia. E assim requerendo espera deferimento. Rio, 15 de março de 1894.—O advogado, João Marques.

Estava collada uma estampilha do valor nominal de 200 réis devidamente inutilizada. Despacho: Autoado; como requer. Rio, 16 de março de 1894.—Marques de Sá. Em virtude do que mandei passar o presente e mais outro de igual teor, um dos quaes será affixado no lugar do costume e outro publicado na imprensa na fórma da lei, e pelos mesmos ficam citados os herdeiros da finada Trindade de Jesus, para no prazo de 60 dias virem a juizo ver correr os termos do inventario dos bens da dita finada, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 17 de março de 1894. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escriptão interino, o subscrevi.—Carlos Marques de Sá.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 17/32	9 5/16
> Pariz.....	1.002	1.024
> Hamburgo...	1.230	1.267
> Italia.....	—	940
> Portugal....	—	442
> Nova York..	—	5.306

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1889.....	1:225\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	124\$000
Dito Constructor.....	13\$500
Dito Rural Hypothecario, 1ª série	205\$000
Dito idem, 2ª serie.....	100\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	212\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	206\$000
Dito Commercial.....	195\$000

Companhias

Comp. S. Christovão.....	195\$000
Dita Viação Sapucahy.....	11\$000
Dita Obras Publicas.....	10\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	24\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	60\$000
Dita Brazil Industrial.....	196\$000

Debentures

Debs. Sorocabana.....	60\$000
Ditos da Comp. Tecidos Carioca	207\$000

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	31\$000
-----------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	50\$500
--	---------

(Letras de soberanos)

Vendedor.....	25\$270
Comprador.....	25\$200

Rio de Janeiro, 30 de março de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

E. do Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 29 de março de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	356.873 10.978.153 kilogs.
Carvão vegetal. 71.840	1.789.049 >
Feijão.....	— 1.200 >
Fumo.....	4.800 149.740 >
Queijos.....	3.800 125.380 >
Toucinho.....	2.840 115.940 >
Diversas.....	18.800 456.240 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu

Acta da reunião de accionistas em assembleia geral extraordinaria (primeira convocação) convocada para deliberar sobre a proposta de directoria reduzin'o a dous o numero de directores, ficando por consequencia alterado o art. 8º dos estatutos, e pedindo para declarar em commisso as açoes cujas ultimas entradas n'õ foram realisadas

Aos 19 dias do mez de março de 1894, à meia hora depois do meio-dia, reunidos, no escriptorio da companhia, rua do Hospicio n. 17, sobrado, os seis accionistas inscriptos no livro de presença, representando 3.630 açoes com 281 votos (mais de dous terços do capital), o Sr. director-gerente João Carlos Vieira Ferraz de Lara acharam-se presentes accionistas em numero mais que sufficiente para os fins da convocação da presente reunião, e por isso abertos os trabalhos da assembleia geral extraordinaria, convidando para presidilla o Sr. Dr. Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha.

Acceto unanimemente este convite pela assembleia, assume o Dr. Pedro Nolasco a presidencia, agradece à assembleia a honra que se dignou de fazer-lhe e por seu turno convida para servirem, de 1º secretario o Sr. Dr. Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha e de 2º o Sr. Alfredo da Rocha Faria, os quaes, tendo sido tambem unanimemente accetos pela assembleia, occupam os respectivos logares.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da reunião anterior.

O Sr. 1º secretario procede à leitura de uma exposiçao da directoria com luito por uma proposta de reduçao a dous do numero de directores e consequente reforma do art. 8º dos estatutos e para que se declarem em commisso as açoes cujas ultimas entradas não se acham realisadas. O projecto que reforma os estatutos é o seguinte:

Art. 8º Substitua-se pelo seguinte: A companhia servirá administrar a por dous directores que servirão pelo prazo fixado nos estatutos, os quaes distribuirão entre si as funcões de gerencia dos negocios sociais as que não forõ especialmente discriminadas nos mesmos estatutos, sob a responsabilidade de ambos, devendo um d'elles residir em Caxambu, no estado de Minas Geraes, e o outro nesta capital, sede da companhia. Este ultimo acumulará as funcões de thesoureiro.

Paragrapho unico. Serão, não obstante, exercidas por ambos cumulativamente as attribuiçoes definidas no art. 9º.

Art. 10. Substitua-se pelo seguinte: A cada um dos directores nos logares onde residirem compete:

1º, representar legalmente a companhia ante os poderes publicos, em juizo ou fóra d'elle, podendo para este fim constituir mandatarios, e bem assim nas relações com terceiros;

2º, executar as deliberações da assembleia geral e velar na guarda dos estatutos;

3º, superintender os serviços de administração, inclusive os trabalhos de escriptorio, na esphera da actividade de cada um d'elles, examinar as contas, autorisar o seu pagamento e organisar os regulamentos e instrucções para os differentes serviços.

Paragrapho unico. A ambos os directores conjuntamente compete:

a) assignar o balanço geral e os balanços parciaes;

b) convocar as assembleias gerais nos prazos determinados nos estatutos e as extraordinarias quando o entenderem conveniente ou por solicitação dos accionistas e d'elles facultados por lei.

Art. 12 Substitua-se pelo seguinte: Ao director que residir em Caxambu caberá superintender com poderes de ampla administração todos os serviços dos estabelecimentos, regular as despezas, fazer as encomendas

e prover o abastecimento dos mesmos. Pertence-lhe exclusivamente a nomeação e demissão do pessoal.

Art. 13. Supprina-se.

Art. 15. Substitua-se pelo seguinte: As resoluções serão tomadas por mutuo accordo, no caso de divergencia resolve o conselho fiscal.

Art. 18. Substitua-se pelo seguinte: O director residente em Caxambu terá o ordenado mensal de 1:000\$ e de 500\$ o director que residir na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1894. — Pela Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu.—O director thesoureiro, João Baptista Vieira Drummond.—O director gerente, João Carlos Vieira Ferraz.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas.—O Conselho Fiscal da Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu tendo examinado o incluído projecto de reforma dos estatutos proposto pela directoria, é de parecer que está nos casos de ser approvado.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1894. — A. Pinto Mendes.—Manoel Pereira Barbosa.—Luiz de Andrade.

Posto em discussão o projecto da reforma dos estatutos, com parecer do conselho fiscal foi sem debate approvado unanimemente.

Posta em discussão a proposta da directoria para que se declarem em commisso as açoes cujas ultimas entradas não se acham realisadas, tomou a palavra o Sr. A. Pinto Mendes que justificou a seguinte proposta a qual foi conjunctamente sujeita à discussão.

Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambu

Considerando que os serviços prestados à companhia pelo director-gerente o Sr. João Carlos Vieira Ferraz merecem especial attenção;

Considerando tambem que o momento actual não é o mais proprio para exigir-se a entrada immediata dos accionistas retardatarios;

Considerando finalmente que a resoluçao lida tem a reduçao do numero de directores não deve prejudicar o bom andamento de qualquer operação e negociação;

Pareceres:

1º, que assembleia geral conceda ao accionista o Sr. João Carlos Vieira Ferraz a espera até um anno de prazo sem juros para a fidejussão das açoes que possui em atraso de entradas;

2º, que sejam ratificadas a actual directoria todos os poderes conferidos para o levantamento do emprestimo em negociação ou qualquer outro, inclusive a alienação dos bens de propriedade da companhia;

En tempo declara nos ser esta a clausula 3ª de proposta, sendo esta a 2ª, que a directoria fique autorizada a transigir com os demais accionistas em atraso até 31 de maio proximo futuro e a contar desse dia pro nova fidejussão o commisso das açoes não integrais.—Solve a proposta, em 19 de março de 1894.—A. Pinto Mendes.

Opõe sobre o assumpto o Sr. Luiz de Andrade, dando o Sr. presidente algumas explicações que se tornam necessarias.

Encerra-se a discussão procedendo-se à votação e é approvada unanimemente a proposta do Sr. A. Pinto Mendes.

Nada mais havendo a tratar-se foi declarada a presente reunião como encerrada e mandou se levantar esta que vai assignada pela moza e pelos demais accionistas presentes. Rio, 19 de março de 1894.—O presidente, Pedro A. Neves, P. da Cunha.—O 1º secretario, Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha.—O 2º secretario, Alfredo da Rocha Faria.— João Carlos Vieira Ferraz.—A. Pinto Mendes.—Luiz de Andrade.

ANNUNCIOS

Sociedade anonyma Tamoara e Humilhões

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. accionistas nos termos do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1894.— José Martins Pollo, director-secretario.

Companhia Melhoramentos da Luz e Botafogo

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. accionistas, nos termos do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1894.— José Martins Pollo, director.

Companhia Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, à 1 hora da tarde, no salão desta companhia, à rua da Saude n. 102, para resolverem sobre as contas apresentadas pela directoria até 31 de dezembro do anno proximo passado, parecer do conselho fiscal e elegerem um director, novo conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1894.—O presidente, Sabino Baptista Lopes.

Companhia Materias e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRA-ORDINARIA

A assembleia geral convocada para o dia 31 do corrente, à 1 hora da tarde, para apresentação das contas até 31 de dezembro de 1893 e do parecer do conselho fiscal e eleição de um director, conselho fiscal e supplementes, será realizada no salão do Banco Rural e Hypothecario, à rua da Quitanda n. 103, graciosamente cedido pela Exma. directoria.

No seguida, si houver numero legal, funcionará a assembleia como extraordinaria para apresentação de uma proposta da directoria que importa modificação na organização social.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1894.—Sabino Baptista Lopes, presidente.

Companhia Theatral de Espectáculos Franco-Brasileira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 3 de abril proximo futuro, em seu escriptorio à rua da Alfândega n. 57, à 1 hora da tarde, para lherem serem apresentados o balanço e relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1893; e bem assim apparecer-se a eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1894.—Dr. J. Francisco de Azevedo Lima, presidente.

Edificio de recreação:

134 RUA DO HOMICIDIO 134

Não tendo reunido hoje numero legal, conforme estava annunciada, convoco novamente os Srs. accionistas deste banco a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ao meio-dia.

Rio, 26 de março de 1894.—A. L. Pereira de Siqueira, director-gerente.